



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

LEI MUNICIPAL Nº 2.682/2013.

“DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPITULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, de acordo com as seguintes diretrizes:

- I.** Valorizar e profissionalizar o servidor, através da participação em programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional.
- II.** Viabilizar a integração dos interesses dos profissionais e do Sistema de Saúde Municipal.
- III.** Assegurar o estabelecimento de remuneração pontual e condigna com a formação profissional e grau de importância.
- IV.** Assegurar a progressão e ascensão na carreira obedecendo à qualificação crescente.
- V.** Assegurar a livre organização da categoria, como forma de valorização dos servidores da saúde.
- VI.** Assegurar ao representante sindical, legalmente constituído, o direito a inamovibilidade desde o registro da sua candidatura até um ano após o término do mandato.
- VII.** Assegurar ao servidor o direito da licença para mandato classista em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, com a remuneração do cargo efetivo, garantindo o valor, sem perdas da sua última remuneração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

VIII. Melhoria da qualidade profissional e condições de trabalho.

Art. 2º Para cumprimento desta Lei entende-se por:

I. Sistema de saúde: conjunto de entidades e órgãos que integram a administração da Secretaria Municipal de Saúde e a rede de unidades, centros, postos de saúde e o Hospital Municipal de Itaituba.

II. Servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público.

III. Cargo público: é criado por lei, em número certo, com denominação própria, constituindo um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor, mediante retribuição paga pelos cofres públicos.

IV. Cargo em comissão: a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção Superior, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, nomeado e exonerado por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

V. Função gratificada: a vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída à remuneração do conjunto de deveres e responsabilidades a uma posição em classe de chefia, direção e assessoramento que a Administração confere, somente ao servidor efetivo do quadro de pessoal.

VI. Carreira horizontal: é o conjunto de classes de vencimentos de um mesmo cargo.

VII. Grupo ocupacional: é o conjunto de cargos com afinidades entre si, quanto à natureza do trabalho ou ao grupo de conhecimento necessário para desempenhá-la.

VIII. Nível de vencimento: é o número que identifica o posicionamento do servidor na tabela de vencimento, relativa ao cargo que ocupa, compreendido entre os níveis I e VI.

IX. Progressão horizontal: é a mudança do servidor de sua classe de vencimento para uma imediatamente superior, no mesmo cargo, com intervalo mínimo de 02 (dois) anos, mediante critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta lei e em regulamento específico complementar.

X. Tempo de serviço público municipal: é todo o tempo decorrido da data de admissão no serviço público local até a data de vigência desta lei, ou todo o tempo de serviço prestado na Administração Direta, Indireta ou Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itaituba, que venha a ser averbado nos assentamentos individuais do servidor, descontados deste unicamente os afastamentos não considerados de efetivo exercício, na forma da Lei nº 2.300/2012 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba.

XI. Interstício avaliatório: intervalo de tempo em que o servidor é avaliado para obter a estabilização, a progressão funcional e outros direitos assim como para manter-se no serviço público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

XII. Lotação: quantitativo de cargos necessários ao funcionamento dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

XIII. Quadro de pessoal: representação quantitativa de cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

XIV. Cargos em extinção: funções não incluídas nas carreiras.

XV. Vencimento-base: a retribuição pecuniária concedida ao servidor, pelo efetivo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, reajustado periodicamente de modo a preservar-lhe os direitos previstos nos termos do art. 7º, IV da Constituição Federal.

XVI. Produtividade fiscal: a vantagem pecuniária devida aos ocupantes de cargos e funções de confiança próprios das atividades de fiscalização e arrecadação regulamentados por ato próprio.

TÍTULO II

DOS CARGOS E QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE

CAPÍTULO I

DO PROVIMENTO

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba que integram o Quadro Permanente de Servidores da Saúde e seus quantitativos, estão estruturados conforme os anexos desta lei.

Art. 4º Os cargos serão de provimento em comissão e efetivos.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, designados de Direção e Assessoramento Superior, pelo código FG e DAS, compreendem aqueles que sejam inerentes às atividades de direção, planejamento, orientação, coordenação e controle, com exercício transitório e com remuneração prevista em regulamento próprio.

§ 2º Os cargos efetivos são isolados ou escalonados em carreiras funcionais, hierarquizados quanto ao nível de vencimento, responsabilidade, complexidade e outros fatores que os distingam.

Art. 5º O Plano instituído por esta lei é composto pelo Quadro Geral de Cargos e Carreiras, assim subdividido:

I. Quadro de cargos de provimento efetivo, quantitativo, salário base e escalonamento.

II. Quadro de cargos em extinção e extintos.

III. Quadro de classes funcionais.

IV. Quadro de atribuições e requisitos mínimos para provimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

V. Tabela de Diárias.

Art. 6º Os cargos para os quadros de servidores da saúde, ficam assim constituídos:

I. Básico da Saúde – BS

II. Médio da Saúde - MS

III. Técnico da Saúde -TS

IV. Superior da Saúde - SS

V. Especialista da Saúde - ES

TÍTULO III

DO INGRESSO, DA LOTAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

CAPÍTULO I

DO INGRESSO

Art. 7º O ingresso na carreira a Assistência Pública à Saúde do Município far-se-á em conformidade com os anexos desta lei, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Será realizado, excepcionalmente, processo seletivo para os cargos previstos em lei.

Art. 8º Na hipótese de realização de concurso público em duas etapas, os candidatos classificados na primeira etapa serão matriculados no programa de formação inicial, em número determinado no edital de abertura do concurso público.

§1º. O candidato classificado na primeira etapa e matriculado no programa de formação inicial perceberá, a título de ajuda financeira, 90% (noventa por cento) do vencimento do cargo pleiteado, salvo opção pelo vencimento e vantagens pecuniárias.

§2º. Concluída a segunda etapa, os candidatos serão classificados mediante os critérios estabelecidos no edital para o programa de formação inicial.

§3º. A classificação final será resultante do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas etapas, que terão cada uma, peso idêntico.

Art. 9º São requisitos para o ingresso nos cargos da carreira de Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, além de outros estabelecidos em regulamentos próprios:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

I. o cargo fundamental da saúde: corresponde ao nível II, compreendendo os cargos nas disciplinas de natureza de nível auxiliar, cujo exercício exija formação mínima de ensino fundamental completo, profissionalizante ou não, e que realizam atividades sob supervisão, observadas as especificações do cargo em que ocorrer o ingresso ou habilitações necessárias.

II. o cargo de médio da saúde: corresponde ao nível III: compreendendo os cargos que exijam o certificado de conclusão em Ensino Médio ou habilitação legal equivalente, com a formação específica na área em que ocorrer o ingresso.

III. o cargo de técnico da saúde corresponde ao nível IV: compreendendo os cargos que exijam certificado de conclusão do Ensino Médio com habilitação técnica equivalente ou Curso Técnico equivalente com a formação específica na área em que ocorrer o ingresso e registro em órgão/ conselho de classe afim.

VI. o cargo de superior da saúde corresponde ao nível V: compreendendo os cargos que exijam diploma de curso superior, com formação específica na área em que ocorrer o ingresso, observados os requisitos da legislação pertinente a cada profissão e respectiva habilitação no Conselho de Classe Profissional.

V. o cargo de especialista da saúde corresponde ao nível VI: compreendendo os cargos que exijam diploma de curso superior e certificado de especialização na área em que ocorrer o ingresso, observados os requisitos da legislação pertinentes a cada profissão e respectiva habilitação no Conselho de Classe Profissional.

CAPÍTULO II

DA LOTAÇÃO

Art. 10 A lotação é o preenchimento de vaga pelos servidores nos cargos oferecidos na Secretaria Municipal de Saúde e no Sistema Municipal de Saúde.

Art. 11 A lotação dos servidores da saúde será feita da seguinte forma:

- I.** observadas as exigências do edital do concurso de ingresso;
- II.** considerando a necessidade do Sistema Municipal de Saúde;
- III.** Zona Urbana:
 - a) área urbana ou urbanizável, de expansão urbana ou sede de Distritos.
 - b) as constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinadas à habitação ou outros distritos utilizáveis para a indústria, para o comércio ou outros serviços.
 - c) área que possua pelo menos dois melhoramentos públicos.

IV. Zona Rural:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

a) áreas destinadas a limitação do crescimento urbano, sem infraestrutura.

b) áreas que opõem-se ao conceito de zona urbana;

Art. 12 O plano de lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será aprovado a partir do organograma, definido através de Decreto Municipal.

Parágrafo único. O afastamento do servidor do órgão em que estiver lotado para ter exercício em outro, só se verificará mediante a concordância expressa do Diretor do órgão cujo servidor estiver lotado e prévia autorização do Secretário Municipal de Saúde, para fim determinado e prazo certo.

Art. 13 Fica vedada a transferência de servidor vinculado a este plano de cargos da sua secretaria de lotação onde foi enquadrado, exceto nos casos em que seja julgado a bem do serviço público e com anuência do servidor.

CAPÍTULO III

DA REVISÃO DA LOTAÇÃO

Art. 14 Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do ato de lotação, poderá o servidor solicitar a revisão de sua nova alocação.

§ 1º. O pedido de que trata este artigo, será dirigido ao órgão de lotação do servidor que, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar de sua formalização, manifestar-se-á sobre o mesmo, e o encaminhará à Secretária Municipal de Saúde.

§ 2º. A Secretária Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, manifestar-se-á sobre a procedência ou não do pedido.

§ 3º. Se procedente a argumentação do servidor, o ato de retificação da alocação deverá ser publicado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da decisão da Secretária Municipal de Saúde e os seus efeitos retroagirão à data de alocação inicial.

TÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA SAÚDE PÚBLICA

Art. 15 A Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba concederá a instituições de ensino, autorização para a utilização de suas dependências, pelos alunos, para realização de estágio supervisionado, como complementação de seus cursos nos seguintes termos:

- I. Solicitação por escrito da instituição de ensino, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com exposição de motivos bem como quantidade de alunos e períodos do estágio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

- II. A instituição de ensino se responsabiliza diretamente pela escala de distribuição de docentes-instrutores e de alunos, assegurando uma relação adequada à viabilidade do estágio nas diferentes unidades de serviços do estabelecimento.
- III. Garantir que os estagiários estejam constantemente acompanhados por um professor na realização de qualquer procedimento.
- IV. A entrada de professores e alunos, somente será permitida se estiverem vestidos de roupa branca, jaleco e crachá com a identificação da instituição de ensino.
- V. Os materiais de consumo utilizados pelos alunos serão totalmente fornecidos pela instituição de ensino (luvas, máscaras, gorros, etc).
- VI. Os materiais de consumo, equipamentos, móveis e instalação de propriedade do hospital, porventura danificados pelos estagiários, serão de responsabilidade exclusiva da instituição de ensino.
- VII. Não será permitido que professor esteja cumprido escala de trabalho no mesmo horário de supervisão dos alunos da instituição de ensino.
- VIII. A instituição de ensino deverá oferecer oportunidade de formação aos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de cursos ou treinamentos, oferecidos pela instituição de ensino, nas áreas de interesse da Secretaria, conforme as necessidades, para desenvolvimento de recursos humanos próprios.

TITULO V

DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Art.16 Fica instituída a Política de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes finalidades:

- I. melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.
- II. desenvolvimento permanente do servidor público.
- III. adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV. divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V. racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

Art.17 Para os fins desta Lei, entende-se por:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

I. capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II. gestão por competência: gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição.

III. eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.18 São diretrizes da capacitação:

I. incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais.

II. assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho.

III. promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento.

IV. incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas próprias instituições, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal.

V. estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional.

VI. incentivar a inclusão das atividades de capacitação como requisito para a promoção funcional do servidor nas carreiras da administração pública municipal e assegurar a ele a participação nessas atividades.

VII. considerar o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho do servidor complementares entre si;

VIII. oferecer oportunidades de requalificação aos servidores redistribuídos;

IX. oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública.

X. avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação.

XI. elaborar o plano anual de capacitação da instituição, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

XII. promover entre os servidores ampla divulgação das oportunidades de capacitação.

XIII. priorizar, no caso de eventos externos de aprendizagem, os cursos ofertados pelas escolas de governo, favorecendo a articulação entre elas e visando à construção de sistema de escolas de governo.

Parágrafo único. As instituições municipais de ensino poderão ofertar cursos de capacitação, previstos nesta Lei, mediante convênio com escolas de governo ou com a administração pública.

Art.19 Para os fins desta lei são consideradas escolas de governo as instituições destinadas, precipuamente, à formação e ao desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura da administração pública municipal.

Parágrafo único. As escolas de governo contribuirão para a identificação das necessidades de capacitação dos órgãos e das entidades, que deverão ser consideradas na programação de suas atividades.

Art.20 São instrumentos da Política Municipal de Desenvolvimento de Pessoal:

- I. plano anual de capacitação.
- II. relatório de execução do plano anual de capacitação.
- III. sistema de gestão por competência.

Art. 21 Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão incluir, em seus planos de capacitação, ações voltadas à habilitação de seus servidores para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores, as quais terão prioridade nos programas de desenvolvimento de recursos humanos.

Art. 22 Considera-se treinamento regularmente instituído qualquer ação de capacitação contemplada nesta lei, sendo considerados os seguintes prazos quando houver inviabilidade de cumprimento da jornada de trabalho:

- I. até 06 (seis) meses, para estágio.
- II. até 02 (dois) anos para pós-doutorado ou especialização.
- III. até 03 (três) anos, para mestrado.
- IV. até 05 (cinco) anos, para doutorado.

Art. 23 O afastamento poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, quando justificada a necessidade de finalização do trabalho acadêmico (Dissertação ou Tese).

Art. 24 É vedada a licença para cursar Mestrado ou Doutorado a servidores temporários ou que estejam em período probatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Art. 25 No caso de licença para aprimoramento que não exceder o prazo de até 15 (quinze) dias, o requerimento deverá ser protocolado na unidade administrativa em que o servidor estiver lotado e sua concessão fica vinculada à análise do chefe imediato.

Art. 26 O requerimento para licença com prazo superior a 15 (quinze) dias deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, que analisará o pedido e a possibilidade da concessão.

Art. 27 O prazo mínimo para protocolo de requerimento de licença para aprimoramento será de:

I. 30 (trinta) dias para Graduação e Especialização;

II. 15 (quinze) dias para Mestrado ou Doutorado.

Art. 28 O servidor quando afastado para cursar mestrado ou doutorado ficará lotado com a carga horária dos últimos 12 (doze) meses, não excedendo o limite de carga horária estabelecida nesta Lei.

Art. 29 Quando se tratar do afastamento de servidor ocupante de cargo comissionado ou função gratificada, o mesmo deverá solicitar exoneração permanecendo com a carga horária referente ao seu cargo efetivo.

Art. 30 Do total de recursos orçamentários aprovados e destinados à capacitação, os órgãos e as entidades devem reservar o percentual fixado a cada biênio pelo Comitê Gestor para atendimento aos públicos-alvo e a conteúdos prioritários, ficando o restante para atendimento das necessidades específicas.

Art. 31 Os órgãos e entidades deverão priorizar, nos dois primeiros anos de vigência desta Lei, a qualificação das unidades de recursos humanos, no intuito de instrumentalizá-las para a execução das ações de capacitação.

Art. 32 Após a realização da capacitação, o servidor deverá cumprir, pelo mesmo período concedido, exercício efetivo de seu cargo.

Parágrafo único. O servidor que deixar de cumprir os requisitos preliminares e posteriores a concessão do afastamento para capacitação, sofrerá as penalidades previstas no Regime Jurídico Único em decorrência de falta funcional.

TÍTULO VI

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.33 Fica instituído o sistema de avaliação de desempenho, que objetiva o aprimoramento dos métodos de gestão, melhoria da eficiência do serviço público e valorização do servidor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Saúde a gestão do sistema de avaliação de desempenho através da comissão de desenvolvimento funcional própria.

Art.34 O sistema de avaliação de desempenho é o conjunto de normas e procedimentos que possibilitam a observação da atuação do servidor público no exercício do cargo e função que ocupa, baseado na comparação entre resultados alcançados e padrões de desempenho previamente estabelecidos.

Art. 35 O sistema de avaliação de desempenho é composto por:

- I. Avaliação Especial de Desempenho: utilizada para fins de aprovação no estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, § 4º da Constituição Federal;
- II. Avaliação Periódica de Desempenho: utilizada semestralmente para fins de Progressão Funcional e gestão da área pessoal.

Art. 36 O Sistema de Avaliação de Desempenho tem por objetivo aferir a eficiência e a eficácia dos servidores no exercício de suas atribuições e promover:

- I. a identificação dos problemas que interferem no desempenho do servidor.
- II. a orientação e o acompanhamento dos servidores.
- III. a consecução das metas estabelecidas.
- IV. maior aproximação entre chefes e subordinados.
- V. o desenvolvimento da organização.
- VI. a melhoria dos serviços.

Art. 37 Serão deferidas aos servidores, quando preenchidos os requisitos, além dos adicionais e gratificações previstos no Regime Jurídico Único, gratificação por participação em Comissões e Conselhos – GPC, correspondendo aos cargos desta lei, variando por grupo ocupacional:

- I. 10% para os cargos do grupo BS;
- II. 7,5% para os cargos do grupo MS e TS;
- III. 5% para os cargos do grupo SS;
- IV. 3 % para os cargos do grupo ES.

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Art. 38 Progressão é a passagem do servidor de um padrão para o imediatamente seguinte dentro da mesma classe em que esteja enquadrado à época da concessão, observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;

§ 1º De acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, a administração disponibilizará de 30 a 50 vagas para progressão horizontal, além de:

§2º O exercício de cargo em comissão e de mandato classista não interromperá a contagem do tempo.

Art.39 O profissional poderá evoluir na carreira, desde que obedecidas as normas da presente lei, até o limite da última referência, da última classe de cada cargo.

Art.40 A progressão é a evolução funcional do profissional na carreira, de forma horizontal, de um interstício para o subsequente e poderá ser conquistada após a avaliação de estágio probatório.

Art. 41 A Progressão por Mérito Profissional (PMP) ocorre em razão do resultado da avaliação de desempenho e estágio probatório favorável dentro da classe na qual estiver enquadrado;

Art. 42 Os cargos terão seus perfis profissionais e suas denominações, conforme anexos desta lei e integrarão ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR através de enquadramento, sendo vedada a transposição de cargos.

Art.43 A Progressão por Mérito Profissional (PMP) dar-se-á de forma horizontal, mediante avaliação de desempenho e desenvolvimento, a cada dois anos de efetivo exercício no cargo, correspondendo ao acréscimo de um nível de vencimento, nas condições especiais:

- I. dedicação exclusiva ao SUS;
- II. participação em comissões especiais de trabalho;
- III. trabalho na zona rural;
- IV. trabalho em setor de urgência e emergência;
- V. ter obtido na avaliação de desempenho resultado igual ou superior a 75%;
- VI. bons resultados no trabalho em equipe.

§ 1º A avaliação de desempenho e desenvolvimento do servidor é o processo que adota fatores, parâmetros e metas pré-estabelecidas, visando mensurar o desenvolvimento das atividades direcionadas para a consecução dos objetivos organizacionais.

Art. 44 A progressão vertical por escolaridade ocorrerá, sem transposição de cargo, incidindo sobre o salário base, nos percentuais definidos nesta lei, mediante apresentação de diploma que comprove a qualificação profissional na área de atuação.

Art. 45 A progressão funcional vertical não ocorre quando o curso apresentado constituir requisito para ingresso no cargo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

§ 1º serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da Legislação Federal.

§ 2º em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de uma evolução dentre as previstas nesta Lei

§ 3º caso o servidor possua dois vínculos com o município poderá ser beneficiado nas duas matrículas, desde que apresente cursos de capacitação diversos a serem considerados para cada matrícula individualmente.

§ 4º outras regras sobre a progressão que se fizerem necessárias devem estar em concordância com o previsto no Regime Jurídico Único e com esta lei.

Art. 46 Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão funcional ocorrerão no mês de março do ano seguinte à Avaliação Periódica de Desempenho, beneficiando os servidores habilitados.

Art. 47 A progressão vertical será deferida aos servidores de nível superior, portadores de diplomas adicionais obtidos mediante conclusão de cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado.

Art. 48 A progressão vertical será deferida conforme disposto no anexo I para os cargos do grupo SS nível V:

I. 30% (trinta por cento), sobre o salário base pela apresentação de título de Doutor.

II. 20% (vinte por cento), pela apresentação de título de Mestre.

III. 10% (dez por cento), pela apresentação de diploma de curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Art. 49 Fica assegurada à realização de exames admissionais, demissionais e, quando houver necessidade administrativa, verificada a disponibilidade orçamentário-financeira para sua realização.

Parágrafo único Os exames previstos no *caput* deste artigo serão realizados por profissionais legalmente habilitados.

TÍTULO VII DOS DEVERES, DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 50 Os integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba ficam submetidos às seguintes jornadas de trabalho:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

I. Jornada Básica de 20 (vinte) horas de trabalho semanal: para os titulares dos cargos de Especialista da Saúde (ES) e Superior da Saúde (SS) especificamente médicos, odontólogos e médicos veterinários.

II. Jornada Básica de 20 (vinte) horas de trabalho semanal: para os titulares do cargo de Técnico em Saúde (TS) especificamente na área de Técnico em Radiologia e Imagenologia.

III. Jornada Básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanais - para os titulares de cargo de:

a) Superior da Saúde (SS) nas áreas de enfermagem, de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição, farmácia e serviço social;

b) Técnico da Saúde (TS) nas atividades técnicas relativas à enfermagem;

c) Básico em Saúde (BS) nas atividades de auxiliares relativas à enfermagem, auxiliar de regulação em serviços de saúde.

IV. Jornada Básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanal, para os titulares de cargos nos serviços de atendimento ininterruptos, tais como:

a) Especialista em Saúde (ES), na área de nutrição, farmácia e assistência social.

b) Técnico da Saúde (TS), na área de imobilização ortopédica, de higienização dentária, de farmácia e de técnico de condução de veículo de urgência e emergência.

V. Jornada Básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais para os titulares de cargo de:

a) Especialista da Saúde (ES), nas equipes de PSF;

b) Técnico da Saúde (TS), nas atividades técnicas em enfermagem;

c) Básico da Saúde (BS), nas atividades auxiliares relativas a Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle às Endemias e Microscopista.

Art. 51 Fica o poder executivo autorizado a estabelecer para os integrantes deste Plano, o regime de compensação mediante folga, pagamento de horas extras limitada em duas horas extras/dia e descanso remunerado dos serviços prestados no sistema de saúde, exclusivamente, nos feriados, em conformidade com o interesse e as necessidades do serviço.

Art. 52 Para o cálculo de hora extra, adicional noturno e descanso remunerado, será adotada a carga horária mensal estabelecida nesta lei.

Art. 53 Observados os requisitos e comprovada a necessidade do serviço e a existência de recursos orçamentários, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá oferecer aos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba opção pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, mantida a respectiva proporcionalidade de vencimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos servidores que exerçam atividades para as quais a Lei estabeleça regime especial de trabalho.

§ 2º O servidor que tiver optado pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para pleitear o retorno à carga horária original, ficando a Administração submetida ao mesmo prazo para determinar o retorno em decorrência de seu interesse.

§ 3º Após 03 (três) anos de cumprimento ininterrupto da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o retorno à jornada de trabalho original ficará sujeito à avaliação das necessidades do desempenho do servidor, assegurando o direito de recurso relativamente à sua permanência.

CAPÍTULO II

DO REGIME DE PLANTÕES OU TURNOS

Art. 54 Considera-se trabalho em regime de plantão ou turnos aquele realizado para atendimento da necessidade contínua e ininterrupta de serviços de saúde a população.

Parágrafo único. A conversão da jornada de trabalho que trata o caput deverá ser justificada pela chefia imediata do servidor e autorizada pelo Secretário de Saúde, que por sua natureza e conveniência do interesse público, deve ser executada de forma permanente ou ininterrupta, respeitando a carga horária semanal e mensal, estipulada em lei.

Art. 55 A jornada em regime de plantão ou turno será de 6 (seis) horas, quando diurna, e com intervalo mínimo de 11 (onze) horas, do fim de um plantão para o próximo, e de 12 (doze) horas, quando noturno, com intervalo mínimo de 36 (trinta e seis) horas, do fim de um plantão para o próximo, para todos os cargos.

Art. 56 Para fins de definição a jornada será de 30 (trinta) horas semanal e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, para todos os cargos, exceto médicos e técnicos em radiologia, que será de 20 (vinte) horas semanal, e 100 (cem) horas mensais.

Art. 57 O trabalho em regime de plantão observará a escala de plantão com as compensações e folgas, com períodos previstos para refeições e descansos no próprio local de trabalho.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão, considera-se mês laboral o equivalente a quatro e meia semanas.

Art. 58 A solicitação para a troca de plantão deverá ser efetuada em formulário próprio, com antecedência de 72 horas para plantão nos domingos e feriados e de 48 horas em dias normais, na qual deverá constar o motivo do pedido e a manifestação expressa da concordância de ambos os profissionais, podendo o chefe imediato autorizar a permuta, se não houver prejuízo ao serviço e a jornada de trabalho.

Art. 59 No cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão haverá intervalo para almoço, jantar, café da manhã, ceia ou lanche, devendo ser realizados na própria unidade, em local específico para tal finalidade, em esquema de revezamento com outros profissionais e sem prejuízo do atendimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Parágrafo único. O intervalo de que trata o *caput* não poderá ultrapassar o máximo de 15 (quinze) minutos no caso de plantão de 6 horas, e, 1 (uma) hora para almoço e jantar, em caso de plantão de 12 horas.

Art.60 É obrigatório o preenchimento do livro ata de ocorrência e transferência de plantão.

Art.61 No cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão, não poderá o servidor ausentar-se da unidade, salvo motivo de força maior, com o conhecimento e anuência do chefe imediato.

Art. 62 Atingido o horário final do plantão, o profissional responsável não poderá ausentar-se, devendo aguardar a chegada do seu substituto, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único. Ultrapassando os 15 (quinze) minutos de tolerância de que trata o *caput*, o fato deverá ser comunicado ao chefe imediato para adoção das providências cabíveis.

Art. 63 A violação do artigo anterior deverá ser inscrita no Livro de Ocorrências, da mesma maneira que o atendente terá a obrigação de entregar formulário da Saúde ou orientar o paciente a procurar a Secretaria Municipal, para relatar os fatos ocorridos.

Art. 64 As escalas de plantão médico deverão permanecer afixadas, em local visível, em cada unidade, e arquivadas mensalmente na Secretaria de Saúde.

Art.65 Os médicos plantonistas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, deverão dar prioridade aos atendimentos a pacientes em estado de urgência/emergência.

Art.66 Os médicos plantonistas deverão cumprir as normas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme regulamentação própria.

Art.67 A inobservância do disposto nesta lei será objeto de processo administrativo a ser instaurado pela Administração Municipal.

Art.68 É facultado ao servidor ocupante do cargo efetivo de Médico, trabalhar em regime especial de trabalho (plantão) diurno e/ou noturno, em atendimento à natureza e necessidade do serviço.

Art.69 O profissional interessado deverá pactuar contrato de disponibilidade com o Município, onde constarão seus dados, especialidade e período de disponibilidade, bem como a responsabilidade pela execução dos serviços e outras decorrentes.

Parágrafo primeiro. O profissional deverá apresentar os seguintes documentos para elaboração do contrato de disponibilidade:

- I. Curriculum vitae;
- II. Diploma de médico;
- III. Diploma de especialidade;
- IV. Inscrição no respectivo conselho;
- V. Certidão negativa de débito da fazenda municipal, Estadual e Federal;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII. Declaração de Imposto de Renda do Último Exercício;
- VIII. Certidão Negativa Cível e Criminal;
- IX. Outros documentos de interesse da Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Art.70 Fica instituído e regulamentado o serviço de plantão médico neste município, para serem prestados pelos médicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e junto às unidades municipais de saúde, onde os serviços exijam atividades contínuas 24(vinte quatro) horas, ou superiores a 08 (oito) horas ininterruptas.

Art.71 O médico plantonista deverá ficar à disposição da Secretaria de Saúde, durante o período da escala que segue:

- I. plantão médico de 6 (seis) e 12 (doze) horas contínuas, em qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e concordância do médico.
- II. O médico plantonista deverá realizar no mínimo 12 (doze) horas de plantão médico por semana e, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas semanais de plantões.

Art.72 A falta ao plantão ou atrasos reiterados de forma injustificada serão punidos com desconto em folha de pagamento.

Parágrafo único. Na reincidência, além de igual desconto deverá ser levado o fato ao Executivo Municipal para abertura de processo administrativo.

Art.73 São deveres do médico plantonista:

- I. Compromete-se o médico plantonista a não deixar o usuário aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente.
 - a) Seja considerado esse tempo, não superior a 15 (quinze) minutos, sem estar em atendimento a outro paciente.
- II. É responsabilidade do plantonista a elaboração de prontuário completo e apurado, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob seus cuidados, salvo quando tal serviço estiver em sistema informatizado.
- III. Nos pontos informatizados, os médicos deverão elaborar o prontuário eletrônico.

CAPÍTULO III

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 74 Os vencimentos dos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba são compostos das seguintes parcelas:

- I. **Vencimento Básico**, conforme valores estabelecidos no anexo I.
- II. **Adicional de Insalubridade** – será devido de acordo com o grau de exposição, médio (20%) ou máximo (40%), exposição a agentes biológicos, incidindo ao vencimento básico correspondente ao cargo do servidor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Art.75 O adicional de insalubridade, neste caso, assemelha-se aos critérios que norteiam a caracterização da periculosidade: a atividade em si determina o risco, sendo imponderáveis os agentes, portanto sendo dispensada a elaboração de laudo técnico pericial:

I. Grau médio – servidores em contato permanente com paciente, animais ou com material infecto-contagante, com a ação nociva de microorganismos (fungos, bactérias, vírus e outros):

a) Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, laboratório de análise clínica, posto e centro de saúde, inclusive, os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias e Microscopistas que exercem atividades de campo e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana e aplica-se unicamente ao servidor que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes.

b) Atividades em contato com animais, destinadas a preparo de soro, vacinas, resíduos de animais deteriorados e outros produtos.

II. Grau máximo - servidores em contato permanente com:

a) Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso.

b) Profissionais expostos a radiação (Raio-X);

c) Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculoze, brucelose, tuberculose);

c) Esgotos (galerias e tanques), lixo urbano e hospitalar.

Art.76 O servidor que exercer suas atividades em ambientes insalubres deve manter vacinações em dia, passar por avaliação médica ao ser admitidos, fazer avaliação periodicamente 1 vez ao ano, no retorno ao trabalho quando licenciado ou em mudança de função.

Art. 77 Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo deste plano são os estabelecidos em reais, por cargo e por níveis de vencimentos especificados nas tabelas constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º Os vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão serão definidos através de lei específica.

§ 2º Os vencimentos das Funções Gratificadas serão estabelecidos pelo gestor municipal através de lei específica.

§ 3º Os reajustes a serem concedidos obedecerão aos termos impostos em legislação municipal, observando a política de remuneração definida nesta Lei, bem como o seu escalonamento e respectivo distanciamento percentual nos níveis de 10%.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

CAPÍTULO IV

DA GRATIFICAÇÕES

Art. 78 As funções gratificadas, designadas de direção e assessoramento intermediários, identificadas pelo código FG, compreendem aquelas às quais estejam inerentes atividades de direção, envolvendo orientação, coordenação e controle, bem como assessoramento técnico, em nível intermediário da administração, atribuídas a servidores efetivos com vistas a racionalização e execução de programas, normas e critérios estabelecidos pelos escalões superiores.

§ 1º A função gratificada constitui uma vantagem acessória ao salário, não se constituindo situação permanente e sim transitória.

§2º É vedada a acumulação de duas ou mais funções de confiança ou funções gratificadas.

Art.79 As funções de confiança, de recrutamento limitado, vinculadas ao Quadro de Pessoal da administração direta, serão exercidas exclusivamente por servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo.

Art.80 As funções gratificadas terão o nível hierárquico determinado pelas seguintes atribuições:

- I.** primeiro nível hierárquico (FG1) destinado a assessoramento às chefias de unidades administrativas a nível de diretoria;
- II.** segundo nível hierárquico (FG2), destinado a assessoramento às chefias de unidades a nível de divisão;
- III.** terceiro nível hierárquico (FG3), destinado a assessoramento às chefias de unidades a nível de Seção.

Art. 81 Fica instituída a gratificação de atividade administrativa, instituída por esta lei, incidente sobre o vencimento básico correspondente ao cargo em que o servidor estiver posicionado, nos percentuais a seguir:

- a) 30% (trinta por cento) no caso de ocupar coordenação;
- b) 20% (vinte por cento) no caso de ocupar chefia;

Art. 82 Fica instituída a gratificação por atividade especial: de 10% (dez por cento) sobre o salário-base ao servidor que exercer as seguintes atividades:

- a) Unidades de Urgência e Emergência;
- b) Unidade de Hemoterapia;
- c) Unidade de Atenção Psicossocial;
- d) Exercício de atividades relativas ao Programa Saúde da Família-PSF;
- e) Programa Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Controle de Endemias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Art. 83 Fica instituída a gratificação por condução de ambulância, no percentual de 20% (vinte por cento) ao motorista condutor de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 84 Fica instituída a gratificação por exercício na zona rural, no percentual de 20% ao servidor que se encontre em efetivo exercício de suas atividades na zona rural.

Art. 85 Além do vencimento básico e das vantagens previstas nesta Lei, ficam garantidas ao servidor da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba as vantagens já existentes e outras estabelecidas no regime jurídico único dos servidores do município de Itaituba e em legislação específica, inclusive as de caráter individual.

Art. 86 O servidor, que dentro do cômputo do período aquisitivo de férias sofrer afastamento por auxílio doença, licença para capacitação, bem como licença sem vencimentos igual ou superior a 90 (noventa) dias

Art. 87 A maior remuneração, a qualquer título, atribuída a servidores, obedecerá estritamente ao disposto no artigo 37, XI da Constituição Federal/88, sendo imediatamente reduzidos quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título, inclusive nos casos de acúmulo de cargos públicos.

Art. 88 Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo deste plano são os estabelecidos em Reais, por cargo e por níveis de vencimentos especificados nas tabelas constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º Os vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão serão definidos através de Lei específica.

§ 2º Os reajustes a serem concedidos obedecerão aos consecutivos ou não, não fará jus às férias referentes àquele período.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 89 É garantido ao servidor o direito de recorrer do enquadramento determinados por esta Lei.

Art. 90 O servidor que julgar ter sido seu enquadramento feito em desacordo com as normas desta lei, poderá no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do respectivo ato, peticionar ao Secretário Municipal de Saúde, através de requerimento devidamente fundamentado.

Art. 91 Da decisão do Secretário Municipal de Saúde, caberá recurso a ser interposto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do resultado, ao Chefe do Executivo.

Art. 92 Os enquadramentos feitos em desacordo com as normas estabelecidas neste Plano, serão revistas de ofício pela Administração, quando constatada irregularidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

CAPÍTULO VI

DAS FÉRIAS

Art. 93 O servidor integrante do PCCR da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba fará jus a 30 (trinta) dias anuais de férias, no termos da Lei específica.

CAPÍTULO VII

DAS DIÁRIAS

Art. 94 O trabalhador da saúde pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação e pousada.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 95 Os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Excetua-se do *caput* deste artigo os casos de urgência ou emergência.

Art. 96 A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 97 Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo IV desta Lei.

§ 1º O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo IV desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

§ 2º No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

§ 3º O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

Art. 98 São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 99 A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 100 Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Parágrafo único. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 101 Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 102 A diária não é devida:

- I. no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;
- II. quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;
- III. quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;
- IV. quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

Art. 103 O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Parágrafo único. Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 104 As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§ 1º Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 3º A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 105 Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem, veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas.

Parágrafo único. O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 106 Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Parágrafo único. Excepcionalmente, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Saúde, o dirigente do órgão poderá permitir o uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço.

Art. 107 É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta

Art.108 Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art.109 O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art.110 A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.

Art.111 Será concedido um adicional de 80% (oitenta por cento) do valor básico da diária constante no anexo IV, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque ao local de trabalho ou hospedagem e vice versa.

Art. 112 Aos empregados terceirizados aplica-se o disposto neste capítulo, a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal EB nº 0021/97, desde que a viagem seja do interesse da Administração.

Art. 113 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art.114 É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 115 Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria Municipal

CAPÍTULO VIII

DA APOSENTADORIA

Art. 116 Os servidores da saúde serão aposentados em consonância com as determinações da legislação previdenciária em vigor.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 117 Em nenhuma hipótese, o servidor terá reduzido a remuneração de seu cargo efetivo respeitadas também as vantagens que já constituem direitos adquiridos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Art. 118 As disposições desta lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensão dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba.

Art. 119 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos consignados ao Município de Itaituba.

Art. 120 Ficam extintos através desta lei os cargos de Auxiliar de Odontologia, Médico Ecocardiografia, Médico Ergonometrista, Médico Ocupacional, Médico Traumatologista.

Art. 121 O cargo de Auxiliar de Enfermagem é considerado em extinção, nos termos desta lei.

Art. 122 Os casos omissos da presente lei, serão resolvidos subsidiariamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e a Lei maior.

Art. 123 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
CNPJ nº 05.138.730.0001-77

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, QUANTITATIVO, SALÁRIO E ESCALONAMENTO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, QUANTITATIVO, SALÁRIO E ESCALONAMENTO

GRUPO	CARGO	NÍVEL DO CARGO	QUANTITATIVO	CLASSE DO CARGO															
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO DA SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	II	271	881,89	R\$ 906,14	R\$ 930,39	R\$ 954,65	R\$ 978,90	R\$ 1.003,15	R\$ 1.027,40	R\$ 1.051,65	R\$ 1.075,91	R\$ 1.100,16	R\$ 1.124,41	R\$ 1.148,66	R\$ 1.172,91	R\$ 1.205,17	R\$ 1.237,42	R\$ 1.269,68
	Agente de Portaria	II	5	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Auxiliar Administrativo	II	20	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Auxiliar de Enfermagem	II	2	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Auxiliar de Serv. Gerais	II	150	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Cozinheira	II	10	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Eletricista	II	2	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Encanador	II	2	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Maquero Hospitalar	II	14	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Motorista de Veículos Leves	II	10	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Piloto Fluvial	II	1	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Vigia	II	150	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Assist. Administrativo	III	30	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81



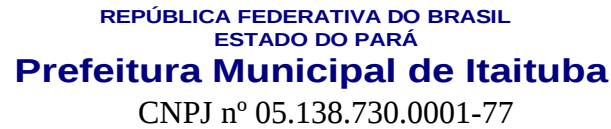
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
CNPJ nº 05.138.730.0001-77

	Telefonista	III	5	847,95	R\$ 871,27	R\$ 894,59	R\$ 917,91	R\$ 941,22	R\$ 964,54	R\$ 987,86	R\$ 1.011,18	R\$ 1.034,50	R\$ 1.057,82	R\$ 1.081,14	R\$ 1.104,45	R\$ 1.127,77	R\$ 1.158,79	R\$ 1.189,80	R\$ 1.220,81
	Agente de Cont. de Endemias	III	85	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Agente de Cont. de Zoonoses	III	25	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Almoxarife	III	5	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Cond. de Veic. de Urgência	III	6	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Microcopista	III	27	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Motorista de Veic. Pesados	III	5	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE	Protético Dentário	IV	2	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Contabilidade	IV	2	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Enfermagem	IV	228	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Epidemiologia	IV	15	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Gesso	IV	4	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Higiene Bucal	IV	15	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Informática	IV	4	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Laboratório	IV	15	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Patologia Clínica	IV	5	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Radiologia	IV	10	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Seg. do Trabalho	IV	4	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
	Técnico em Vig. Sanitária	IV	15	1110,26	R\$ 1.140,79	R\$ 1.171,32	R\$ 1.201,86	R\$ 1.232,39	R\$ 1.262,92	R\$ 1.293,45	R\$ 1.323,99	R\$ 1.354,52	R\$ 1.385,05	R\$ 1.415,58	R\$ 1.446,11	R\$ 1.476,65	R\$ 1.517,25	R\$ 1.557,86	R\$ 1.598,47
IV - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE	Adm. de Empresas	V	1	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Administrador Hospitalar	V	1	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Advogado	V	1	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Assistente Social	V	3	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Analista Prog. de Sistemas	V	1	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Biólogo	V	2	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
CNPJ nº 05.138.730.0001-77

	Contador	V	1	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Educador Físico	V	4	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Enfermeiro Geral	V	90	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Engenheiro Sanitarista	V	1	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Farmacêutico Bioquímico	V	5	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Fisioterapeuta	V	2	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Fonoaudiólogo	V	2	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Médico Clínico Geral	V	30	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Médico Veterinário	V	3	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Nutricionista	V	3	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Odontólogo	V	14	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Psicólogo	V	5	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
	Terapeuta Ocupacional	V	1	3284,94	R\$ 3.375,28	R\$ 3.465,61	R\$ 3.555,95	R\$ 3.646,28	R\$ 3.736,62	R\$ 3.826,96	R\$ 3.917,29	R\$ 4.007,63	R\$ 4.097,96	R\$ 4.188,30	R\$ 4.278,63	R\$ 4.368,97	R\$ 4.459,31	R\$ 4.549,64	R\$ 4.639,98
V - GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DA SAÚDE	Cir. Dent. Periodontista	VI	2	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Enfermeiro da Família	VI	45	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Enfermeiro do Trabalho	VI	2	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Enf. de Urg. e Emergência	VI	12	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Enfermeiro Pediatra	VI	12	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Enfermeiro de UTI	VI	12	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Enfermeiro Cirúrgico	VI	12	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Enfermeiro Cardiologista	VI	6	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Enfermeiro Obstetra	VI	5	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Engenheiro Seg. do Trabalho	VI	1	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Médico do Trabalho	VI	2	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25

28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
 CNPJ nº 05.138.730.0001-77

	Médico Urologista	VI	2	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Médico Pediatra Neonatal	VI	2	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Médico Intensivista	VI	2	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25
	Médico Auditor	VI	1	3758,05	R\$ 3.861,40	R\$ 3.964,74	R\$ 4.068,09	R\$ 4.171,44	R\$ 4.274,78	R\$ 4.378,13	R\$ 4.481,47	R\$ 4.584,82	R\$ 4.688,17	R\$ 4.791,51	R\$ 4.894,86	R\$ 4.998,21	R\$ 5.101,55	R\$ 5.204,90	R\$ 5.308,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
CNPJ nº 05.138.730.0001-77

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO E EXTINTOS

CARREIRA	CARGO	ESTATOS	NÍVEL	QTDE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Aux. de Enfermagem	EM EXTINÇÃO	II	02
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Aux. de Odontologia	EXTINTO	II	-
MÉDICO CARD. ECOCARDIOGRAFIA	Médico Card. Ecocardiográfica	EXTINTO	VI	01
MÉDICO ERGOMETRISTA	Médico Ergometrista	EXTINTO	VI	01
MÉDICO OCUPACIONAL	Médico Ocupacional	EXTINTO	VI	01
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	Médico Traumatologista	EXTINTO	VI	02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
CNPJ nº 05.138.730.0001-77

ANEXO III

QUADRO DE CLASSES FUNCIONAIS

CLASSES	PROGRESSÃO HORIZONTAL (%)
a	0%
b	2,75
c	5,50
d	8,25
e	11,00
f	13,75
g	16,50
h	19,25
i	22,00
j	24,75
l	27,50
m	30,25
n	33,00
o	35,75
p	38,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E DETALHES DOS CARGOS

**QUADRO I
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO DA SAÚDE.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AGENTE DE PORTARIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CARGO EM EXTINÇÃO)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
COZINHEIRA
ELETRICISTA
ENCANADOR
MAQUEIRO HOSPITALAR
MOTORISTA DE VEICULO LEVE
PILOTO FLUVIAL
VIGIA
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (CARGO EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ASBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 515105	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 271	Salário base: R\$ 881,89
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Fundamental Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso. - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade que atuar. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle de ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista da qualidade de vida da família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco das famílias e agir com ética e competência no cumprimento de sua função, em conformidade com as diretrizes do SUS.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; 2. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; 3. Trabalhar na promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; 4. Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 5. Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde; 6. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos às famílias e; 7. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, Atuar em campanhas erradicatórias e outras atribuições afins.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: AGENTE DE PORTARIA (APBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 517415	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Nível de escolaridade: Nível Fundamental - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades relacionadas com serviços de atendimento ao público, controlando a entrada e saída de pessoas, condução de pessoas nos setores, protocolos de documentos.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Receber e protocolar os documentos, 2. Formar processos e encaminhá-los, 3. Orientar os usuários da Administração no encaminhamento de documentos, 4. Manter atualizada a circulação de processos, 5. Executar outras atribuições afins.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AABS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 411005	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 20	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Nível de escolaridade: Nível Fundamental - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas copiadoras e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Transcrever dados e registros; 2. Efetuar contatos com pessoas referentes a assuntos rotineiros e preestabelecidos; 3. Efetuar cálculos matemáticos simples; 4. Copiar registros e documentos para efeito de transcrições conforme especificado; 5. Receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos; 6. Receber, guardar e distribuir material solicitado pela área em que serve; 7. Digitar documentos diversos conforme orientação; 8. Manusear e atualizar os arquivos administrativos; 9. Desenvolver atividades rotineiras e específicas que possuam orientação prévia; 10. Atuar como caixa com atividades com preços e políticas de preço único. 11. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (AEBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 322230	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 801,74
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Fundamental Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso. - CARGO EM EXTINÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a higiene e conforto dos pacientes; Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar ações de pré-consulta, de acordo com o programa; 2. Controlar as prescrições e checagens de horários após a administração de medicamentos e procedimentos de enfermagem; 3. Auxiliar na realização, sob a supervisão de um enfermeiro, curativos simples com dreno,	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

sonda, retirada de pontos, aspirações, auxiliar na aplicação de remédios e outras atribuições afins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AGBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 514325	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 150	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Nível de escolaridade: Nível Fundamental Completo - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; 2. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; 3. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; 4. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; 5. Manter os móveis encerados; 6. Utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho; 7. Zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; 8. Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, etc); 9. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; 10. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: COZINHEIRA (COBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 513220	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 10	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Nível de escolaridade: Nível Fundamental Completo - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida na instituição de saúde. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os de forma adequada, segundo as instruções definidas; 2. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

3. Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
4. Verificando o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade de refeições preparadas;
5. Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimentos previamente definidas;
6. Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas em impressos previamente fornecido, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;
7. Proceder à limpeza e manter em condições de higiene no local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;
8. Requisitar material e mantimentos, quando necessários;
9. Dispor adequadamente os restos de alimento e lixo da cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;
10. Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-se em perfeitas condições de asseio;
11. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.

DESCRIÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA (ELBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 715615	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Fundamental Completo - Habilitação: A ser especificada no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais da Secretaria de Saúde, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, fios, painéis e interruptores; 2. Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; 3. Fazer regulagens necessárias utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; 4. Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; 5. Substituir ou reparar refletores e antenas; 6. Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; 7. Executar pequenos trabalhos em rede telefônica; 8. Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; 9. Participar de reuniões e grupos de trabalhos; 10. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; 11. Proceder a instalação e manutenção de semáforos; 12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENCANADOR (ENBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 714210	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Fundamental Completo - Habilitação: A ser especificado no edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluídos em prédios, hospital, laboratório e outros locais da Secretaria de Saúde. Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes de instalações hidráulicas; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações; executar manutenção de instalações; testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; manter todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Instalar e/ou reparar redes de esgotos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas ST, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de água; 2. Montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas; 3. Auxiliar escavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas apropriadas; 4. Proceder a execução de redes de água, serrando e taraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, cotovelos, registros, estopas, etc...; 5. Instalar e/ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados; 6. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MAQUEIRO HOSPITALAR (MHBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 515110	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 14	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Fundamental Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir pacientes em macas para exames diversos e consultas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente. Pode auxiliar no banho e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção corretiva e preventiva das macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio, quando necessário.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: Conduzir pacientes em macas para exames diversos e consultas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Deslocar de pacientes internamente, conduzindo-os para as áreas que se fizerem necessárias;
Executar, sob supervisão, tarefas de transporte e locomoção de pacientes e doentes.
Prestar orientação para assuntos de interesse dos pacientes sempre que necessário;
Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
Executar outras tarefas correlatas, compatíveis com o mesmo grau de dificuldade/responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES (MLBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 782310	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 10	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Fundamental Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Dirigir motocicletas, automóveis, caminhonetes e caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg, e demais veículos de passageiros; 2. Transportar pessoas, materiais e documentos; 3. Verificar, diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; 4. Comunicar a chefia imediatamente a necessidade de reparos no veículo; 5. Zelar pela segurança de passageiros e terceiros; 6. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; 7. Registrar dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; 8. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: PILOTO FLUVIAL (PFBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 341230	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Ensino fundamental e Habilitação expedida pela Capitania dos Portos - Habilitação: A ser especificada no Edital do Concurso. - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Pilotar as embarcações da Secretaria Municipal de Saúde. Fazer cumprir as normas da navegação fluvial. Executar outras atividades correlatas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Pilotar as embarcações do município, dentro das rotas que forem determinadas; 2. Zelar pela segurança dos passageiros, tripulantes e da própria embarcação; 3. Exercer o comando sobre a tripulação, obedecendo as normas de navegação vigentes; 4. Cuidar da conservação e limpeza da embarcação sob sua responsabilidade; 5. Manter sempre atualizada o diário de bordo, conforme definem as normas de navegação; 6. Observar a exigência do traje condigno de todos os integrantes da tripulação. 7. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: VIGIA (VIBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 517420	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 150	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso. - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidades, tomar providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; 2. Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; 3. Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o numero da chapa do veículo, nome do motorista e horário; 4. Atender pessoas e fornecer informações; 5. Entregar relatórios para controle da supervisão; 6. Garantir a segurança dos servidores que trabalham nas dependências; 7. Executar a vigilância nas praças e jardins; 8. Realizar atendimento telefônico; 9. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; 10. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; 11. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; 12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (AOBS)	
GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 322415	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: 801,74
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Fundamental Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso. - CARGO EXTINTO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os odontólogos no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio na execução das tarefas. Executar outras tarefas correlatas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Marcar consultas; 2. Preencher e anotar fichas clínicas;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

3. Manter em ordem arquivos e fichários;
4. Auxiliar no atendimento ao paciente Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira odontológica;
5. Manipular substâncias restauradoras;
6. Revelar e montar radiografia intra-oral;
7. Confeccionar modelos de gesso;
8. Preparar paciente para atendimento;
9. Promover o isolamento relativo;
10. Selecionar moldeiras;
11. Realizar a profilaxia.

QUADRO II GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO DA SAÚDE.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TELEFONISTA
AGENTE E CONTROLE DE ENDEMIAS
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES
AMOXARIFE
CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA
MICROSCOPISTA
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

DESCRIÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AAMS)	
GRUPO OCUPACIONAL: MÉDIO DA SAÚDE	
CBO: 411010	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 30	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Médio Completo - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Executa serviços administrativos de média complexidade do serviço público municipal, elaborando planos, alimentado banco de dados, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política do sistema de saúde do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; 2. Atender às chamadas telefônicas, anotando e ou enviando recados, para obter informações; 3. Redigir documentos diversos, como: memorandos, ofícios e realizar cálculos de naturezas diversas, bem como conferi-los; 4. Arquivar processos, publicações, e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; 5. Comandar e distribuir tarefas administrativas, quando autorizado; 6. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; 6. Autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

7. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas;
8. Receber o material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega;
9. Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
10. Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
11. Fazer cálculos simples;
12. Operar e zelar pela manutenção de equipamentos sob sua responsabilidade;
13. Proceder ao controle diário do fichário de entrada e saída de material;
14. Preencher guias de remessa;
15. Controlar o estoque máximo e mínimo para o suprimento dos programas;
16. Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos;
17. Colaborar no encerramento do balanço e relatório anual;
18. Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
19. Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas.
20. Acompanhar processos administrativos e prestar informações nos processos quando solicitado.
21. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: TELEFONISTA (TEMS)	
GRUPO OCUPACIONAL: MEDIO DA SAUDE	
CBO: 422205	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 847,95
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados. Anotar recados e registrar chamadas. Executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: - Receber e realizar chamadas telefônicas internas, externas, interurbanas e internacionais, transferindo-os para ramais solicitados; - Anotar, conforme preestabelecido, dados sobre ligações interurbanas completadas; - Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado; - Elaborar e atualizar agenda telefônica constatando na mesma, os números telefônicos de interesse dos órgãos; - Conservar os equipamentos que utiliza providenciando reparos quando necessário; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (CEMS)	
GRUPO OCUPACIONAL: MEDIO DA SAUDE	
CBO: 519910	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 85	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Visitar domicílios periodicamente; 2. Assistir pacientes, dispensado-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; 3. Orientar a comunidade para a promoção da saúde; 4. Rastrear focos de doenças específicas, eliminando criadouros; 5. Promover educação sanitária e ambiental; 6. Participar de campanhas preventivas de doenças endêmicas; 7. Incentivar atividades comunitárias; 8. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidades; Participar de	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

reuniões profissionais.

DESCRIÇÃO DO CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES (CZMS)	
GRUPO OCUPACIONAL: MEDIO DA SAUDE	
CBO: 515120	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 25	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar ações básicas para profilaxia e controle de zoonoses, inspecionando estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais peçonhentos transmissores de doenças infecto-contagiosas e interagir com a população transmitindo, de maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar, manipular e aplicar larvicidas, inseticidas e raticidas, coletar amostras de água, manejar animais sob supervisão, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Executar a função de Agente controlador de doenças que venham acometer homens e animais; 2. Visitas domiciliares e cadastramento de animais; 3. Promover educação sanitária e ambiental; 4. Participar de campanhas preventivas de doenças; 5. Incentivar atividades comunitárias; 6. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidades; 7. Participar de reuniões profissionais.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: ALMOXARIFE (AXMS)	
GRUPO OCUPACIONAL: MEDIO DA SAUDE	
CBO: 414105	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar e manter o almoxarifado, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas e confeccionadas na Secretaria de Saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; 2. Controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

correspondência aos dados anotados;

3. Organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada;
4. Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda;
5. Efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários;
6. Fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;
7. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

DESCRIÇÃO DO CARGO: CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA (CVMS)	
GRUPO OCUPACIONAL: MEDIO DA SAUDE	
CBO: 515135	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 06	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: 1 - Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Carteira de Habilitação categoria "D" com, no mínimo, 01 (um) ano; Curso de condutor de veículo de emergência - Resolução CONTRAN n ° 168/2004; - A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de Suporte Básico e Avançado, veículos de Intervenção Rápida, Veículos de Remoção Assistida, e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde nos procedimentos de Atendimento às Urgências Clínicas. 2. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, desde a limpeza, desinfecção como manutenção do veículo; 3. Estabelecer contato radiofônico com Central de regulamentação Médica das Urgências e seguir as orientações do Médico Regulador; e demais atribuições afins e as previstas na Portaria GM nº 2048.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MICROSCOPISTA (MIMS)	
GRUPO OCUPACIONAL: MEDIO DA SAUDE	
CBO: 5152A1	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 27	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa e outros; examinar	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

lâminas para diagnóstico de malária; s; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; e executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame;
2. Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas;
3. Aviar fórmulas, sob orientação e supervisão;
4. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados;
5. Organizar o trabalho;
6. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando;
7. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e bio-segurança;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS (MPMS)	
GRUPO OCUPACIONAL: MEDIO DA SAUDE	
CBO: 782510	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo CNH categoria D - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e conservar veículos leves pesados como: caminhões, ônibus, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais, de acordo com as instruções recebidas da chefia imediata, e dentro das normas de segurança adquiridas, inspeciona o veículo antes de sair a serviço, verificando pneus, nível de óleo combustível e água, freios, parte elétrica, etc... Mantém-se atentos as normas de trânsito, dirigindo defensivamente, zelando pela limpeza e conservação, controla a carga/descarga de material transportado através de documentos e executa tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Dirigir veículos automotores de transporte de cargas pesadas, acima de 3.500 Kg, ônibus e ambulâncias; 2. Transportar pessoas, materiais e documentos; 3. Verificar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; 4. Comunicar a chefia imediatamente a necessidade de reparos no veículo; 5. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; 6. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; 7. Registrar dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; 8. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade. 9. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

**QUADRO III
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE**

PROTÉTICO DENTÁRIO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA
TECNICO EM GESSO
TÉCNICO DE HIGIÊNE BUCAL
TECNICO EM INFORMATICA
TÉCNICO EM LABORATÓRIO
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
TÉC. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
TECNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO DO CARGO: PROTÉTICO DENTÁRIO (PDTS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 322410	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Manter, incluir, polimerizar e executar os acabamentos de dentaduras; 2. Confeccionar pontes fixas e móveis em modelos de laboratórios; 3. Executar consertos em peças de laboratórios; 4. Confeccionar aparelhos ortodônticos, ortopédicos maxilares em moldes de laboratórios; 5. Executar outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (TCTS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 351105	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenam, orientam, supervisionam e executam a contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

2. Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira.
3. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis.
4. Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis.
5. Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.
6. Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos.
7. Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas.
8. Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
11. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DESCRIÇÃO DO CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM (ENTS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 322205	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 228	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo; Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN. - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. programa, controlar as prescrições e checagens de horários após a administração de medicamentos e procedimentos de enfermagem, 2. Auxiliar na realização, sob a supervisão de um enfermeiro, curativos simples com dreno, sonda, retirada de pontos, aspirações, 3. Auxiliar na aplicação de remédios e outras atribuições afins.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA (EPTS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 223156	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 15	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer as investigações necessárias junto à comunidade da sede e dos distritos, nas áreas urbanas e rurais, para a detecção e o combate às doenças infectocontagiosas, ou parasitárias. Combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação de doenças.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Desenvolver programas preventivos de saúde; 2. Implantar mecanismos de controle epidemiológico; 3. Proceder à campanha de conscientização acerca de práticas saneadoras; 4. Promover palestras e outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM GESSO (GSTS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 322605	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 04	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: Certificado de Conclusão de Ensino Médio; - A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável pela aplicação de gesso e curativos em pacientes com fraturas, luxações e ferimentos; imobilizações ortopédicas em geral, enfaixamentos, talas metálicas, gesso, etc.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Confecção de imobilização ortopédica, retirada de aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras ou calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); 2. Realização de Responsável pela aplicação de gesso e curativos em pacientes com fraturas, luxações e ferimentos; 3. Imobilizações ortopédicas em geral, enfaixamentos, talas metálicas, gesso, etc. imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); 4. Preparação e realização de trações cutâneas, auxílio ao médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. 5. Preparação da sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. 6. Auxílio em geral ao médico.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE HIGIÊNE BUCAL (HBTS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 322405	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 15	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Orientar pacientes, fazer a tomada e revelação de radiografia intra-orais, realizar remoção de indultos; 2. Proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório; 3. Polir restaurações remover suturas; 4. Confeccionar modelos, preparar moldeiras e outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: TECNICO EM INFORMÁTICA (TITS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 313220	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 85	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar o usuário para utilização dos <i>softwares</i> e <i>hardwares</i>.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Elaborar e testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam; 2. Proceder a codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário a obtenção dos dados de saída desejados; 3. Executar a compilação de linguagens de programação, visando conferir e acertar sintaxe do programa. 4. Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada; 5. Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações de sistemas e necessidades novas; 6. Aperfeiçoar conhecimentos técnicos, através de pesquisas, estudo de manuais e participação em cursos, visando a otimização da utilização dos recursos disponíveis na empresa; 7. Realizar simulações e criar ambientes de produção a fim de aferir os resultados dos	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

programas;

9. Criar documentações complementares, como "helps", instruções de operação ou de acertos de consistência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (LATS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 324205	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 15	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar, sob orientação de um profissional de nível superior, exames clínico-laboratoriais através da manipulação de aparelhos, reagentes e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Auxiliar na realização de diagnósticos, 2. Auxiliar na coleta de materiais para realização de testes, 3. Controlar o estoque de material, 4. Operar, calibrar e verificar o funcionamento dos aparelhos, participar da realização de exames de urina de vários tipos, e outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA (PCTS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 324205	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. Preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo. Operam equipamentos analíticos e de suporte. Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos. Administram e organizam o local de trabalho. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Conhecer todas as etapas de preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a sequência de processamento de tecidos submetidos a exame; 2. Conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; 3. Conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; 4. Conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RATS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 324105	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 10	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Preparar pacientes, selecionar os filmes a serem utilizados, colocar os filmes no chassi; 2. Acionar o aparelho de raio-x observando as instruções de funcionamento; 3. Registrar o número de radiografia realizadas, controlar o estoque dos filmes, manter a higiene no local de trabalho e executar outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO (STTS)	
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE	
CBO: 351605	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 04	Salário base: R\$ 1.110,26
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participam da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes e qualidade de vida dos servidores; desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações nos locais de trabalho; participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. - Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; 2. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; 3. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; 4. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

5. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
6. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
7. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
8. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
9. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
10. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
11. Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores.
12. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
13. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
14. Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
15. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
16. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
17. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SATS)

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO DA SAÚDE

CBO: 352210

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias

Quantidade: 15

Salário base: R\$ 1.110,26

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Médio Completo
- Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso
- Formas de Recrutamento: Concurso Público

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver tarefas inerentes a política de vigilância sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário, quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Promover programas de ações coletivas;
2. Propor ações saneadoras fundadas em obras e serviços públicos ou em ações comunitárias;
3. Procurar estimular a formação de hábitos sadios entre as comunidades;
4. Fiscalizar ambientes e estabelecimentos sujeitos à regularidade sanitária;
5. Criar núcleos formadores de opinião no campo da saúde ambiental nas comunidades e outras atribuições afins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

**QUADRO IV
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE**

ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR HOSPITALAR
ADVOGADO
ASSISTENTE SOCIAL
ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
BIÓLOGO
CONTADOR
ENFERMEIRO GERAL
ENGENHEIRO SANITÁRISTA
EDUCADOR FÍSICO
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIOLOGO
MÉDICO CLÍNICO GERAL
MÉDICO VETERINARIO
NUTRICIONISTA
ODONTÓLOGO
PSICÓLOGO
TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO DO CARGO: ADMINISTRADOR (ADSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 252105	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior. - Habilitação: Curso Superior em Administração com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, controlar e assessorar a Administração Pública Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de recursos humanos, materiais, patrimônio, de informações e tecnologia, implementando programas e projetos, elaborando planejamento organizacional, promovendo estudos de racionalização e controlando o desempenho organizacional, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar a administração pública municipal, nas suas diversas áreas; 2. Elaborar planejamento organizacional; 3. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; 4. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 5. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR (AHSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 222105	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior. - Habilitação: Curso Superior em Administração Hospitalar; Administração com Especialização em Gestão Hospitalar com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades na Administração Hospitalar Pública Municipal, no planejamento, organização, direção e controle de recursos humanos, financeiros e materiais. Formular diretrizes para elaboração e aplicação da política econômica administrativa do Hospital Municipal. Elaborar orçamentos, programa para o organismo público e orçamento plurianual para o Hospital Municipal. Pesquisar, estudar, analisar, interpretar, planejar, implementar, coordenar e controlar os trabalhos nos campos da administração hospitalar. Analisar a estrutura da organização, elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e assessoria em geral. Executar outras tarefas afins.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Planejar, organizar, controlar e assessorar o hospital nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; 2. Implementar programas e projetos definidos pelo hospital; 3. Elaborar planejamento organizacional; 4. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; 5. Prestar consultoria administrativa a organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo; 6. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; 7. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; 8. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; 9. Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: ADVOGADO (ADVSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 241005	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Direito com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assessoramento jurídico, emitindo pareceres sobre os assuntos solicitados da Secretaria Municipal de Saúde. Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais. Interpretar normas legais conforme solicitado. Estudar os processos de	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

aquisição, transferência ou alienação de bens, examinando toda a documentação concernente à transação. Executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Estudar matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicada;
2. Examinar Programas, Contratos e Acordos Jurídicos na área da saúde;
3. Solicitar complementação e apurar informações levantadas, compilando elementos necessários e procedimentos jurídicos cabíveis à sua adequação;
4. Informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro da sua área de atuação administrativa à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis e outras atribuições afins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ASSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 251605	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 03	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Serviço Social com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; 2. Elaborar ou participar de elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; 3. Organizar ocupacionais de menores, idosos e desamparados; 4. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problema de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; 5. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; 6. Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidos municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistências social; 7. Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação e pedagógicos na rede escolar municipal; 8. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; 9. Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em problema; 10. Atuar junto a servidores municipais aposentados; 11. Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo o encaminhamento de questões gerais junto à coordenação da creche; 12. Programar atividades e treinamento para gerentes, diretores de escolas e servidores em geral das áreas da prefeitura municipal e Executar outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMA (ANPSI)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 212405	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Graduação de nível superior em Ciência da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Codificar programas de computador, conforme especificado, em qualquer linguagem de programação ou de consulta a dados em sistemas de gerência de banco de dados; elaborar e/ou compreender diagramas/fluxogramas de lógica para fins de documentação e/ou construção de programas, atuar na causa básica de problemas e na padronização de soluções, conhecer e aplicar os requisitos de segurança das informações e dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde; testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Elaborar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, alocando pessoal e definindo recursos técnicos (software e equipamentos), visando a total satisfação das necessidades dos usuários, dentro de padrões compatíveis de custo e tempo.
2. Efetuar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias da Secretaria Municipal de Saúde.
3. Definir critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção dos arquivos, discos e programas, visando garantir a segurança, continuidade e qualidade dos serviços.
4. Elaborar e acompanhar a confecção e controle dos manuais e de toda a documentação de sistemas e programas, conforme os padrões e metodologias usuais na área de informática, visando a segurança e eficiência na utilização dos sistemas implantados.
5. Definir os equipamentos e softwares básico e aplicativos a serem utilizados, visando o melhor atendimento das necessidades da instituição.
6. Definir a configuração da comunicação de dados e a manutenção e administração das redes de comunicação de dados da instituição.
7. Elaborar programas de treinamento e assistência aos usuários de sistemas, propiciando aos mesmos o suporte necessário para o pleno funcionamento das áreas.

DESCRIÇÃO DO CARGO: BIÓLOGO (BISS)

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE

CBO: 221105

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias

Quantidade: 01

Salário base: R\$ 3.284,94

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior
- Habilitação: Curso Superior em Biologia com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Formas de Recrutamento: Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Supervisionar, coordenar, programar e orientar estudos, métodos e técnicas de controle nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos, orientar, dirigir assessorar órgãos e realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres no âmbito de sua competência, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizam o uso de recursos renováveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

do meio ambiente; Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres;
2. Executar direta e indiretamente as atividades resultantes dos estudos, projetos e pesquisas realizadas na área de biologia;
3. Executar direta e indiretamente as atividades que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente;
4. Participar na discussão e integrar na elaboração das proposições de legislação ambiental, plano diretor e matérias correlatas e Executar outras atribuições afins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: CONTADOR (COSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 252210	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso em Contabilidade com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; 2. Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas; 3. Realizar análise e conciliação de contas, conferindo saldo, corrigindo os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; 4. Calcular e reavaliar ativos, fazer depreciações de veículos, máquinas, utensílios móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais; 5. Preparar e assinar balancetes, balanço e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; 6. Prestar esclarecimentos aos auditores do tribunal de contas e de empresas particulares e Executar outras atividades afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO GERAL (ENSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223505	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 60	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Enfermagem com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

1. Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
2. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
3. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;
4. Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas de saúde;
5. Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
6. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
7. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições da classe;
8. Supervisionar o controle de estoques e os pedidos periódicos de suprimento; Coordenar as atividades de vacinação;
9. Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviços diários de enfermagem para atividades internas e externas;
10. Supervisionar a manutenção do controle de estoques e os pedidos periódicos de suprimentos;
11. Coordenar de vacinação;
12. Elaborar as escalas mensais de trabalhos e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas;
13. Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário;
14. Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste;
15. Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes;
16. Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços principalmente do pessoal de enfermagem;
17. Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
18. Desenvolver e/ou colaborar em pesquisa na área de saúde;
19. Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos e Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA (ESSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 214260	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso de Engenheiro Sanitarista com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assegurar o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e sanitária, propondo medidas e identificando fatores condicionantes do processo saúde - doença que promovam a prevenção e o controle de doenças em todos os níveis da prestação de serviços, observando às diretrizes do Sistema de Saúde do Município.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

1. Supervisionar, coordenar e orientar procedimentos técnicos;
2. Elaborar estudos, planejamento, projetos e especificações;
3. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;
4. Dirigir, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
5. Efetuar, perícias, avaliações, arbitramento, elaborando laudos e pareceres técnicos;
6. Elaborar orçamentos;
7. Realizar produção técnica e especializada;
8. Conduzir trabalhos técnicos;
9. Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
10. Operar e executar a manutenção de equipamentos e instalações;
11. Executar desenhos técnicos e Executar outras atribuições afins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: EDUCADOR FÍSICO (EFSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 224105	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 04	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso em Educação Física com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças do Instituto com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades dos beneficiários. Ministrando cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; 2. Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; 3. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; 4. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; 5. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; 6. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; 7. Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; 8. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; 9. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; 10. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população e outras atividades inerente à função.	
DESCRIÇÃO DO CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (FBSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223415	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior Farmácia com Registro no respectivo Conselho da Categoria	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades inerentes à responsabilidade técnica pelos laboratórios de análises clínicas e de saúde pública e de estabelecimentos que se dediquem a produção de estratos, soros, vacinas, produtos destinados a higiene ambiental, bromatológicos, bem como realização de exames de caráter químico-toxicológico e químico-legista.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; 2. Controlar o estoque de medicamento e colaborar nas pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; 3. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; 4. Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; 5. Planejar e coordenar a execução da assistência farmacêutica no Município; 6. Coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; 7. Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; 8. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; 9. Avaliar o custo do consumo dos medicamentos; 10. Realizar supervisão técnico-administrativo em Unidades de Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; 11. Realizar treinamento e orientar os profissionais da área; 12. Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensa realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); 13. Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados; 14. Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; 15. Fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; 16. Executar manipulação dos ensinos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; 17. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico e Executar outras atribuições afins.	
DESCRIÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA (FISS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223605	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 03	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso de Fisioterapeuta com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de coordenação, supervisão e execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

- apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos;
2. Planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes;
 3. Proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso;
 4. Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturas, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação e condicionamento pré e pós-parto;
 5. Requisitar exames complementares, quando necessário;
 5. Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
 7. Participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
 8. Indicar e preservar o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
 9. Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica quanto à parte fisioterápica;
 10. Interagir com órgãos e entidades privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico e Executar outras atribuições afins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO (FOSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223810	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso de Fonoaudiologia com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, elaborar plano de tratamento, desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da voz, avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, executar outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (MGSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225125	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 30	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso de Medicina com Registro no respectivo Conselho Regional de Medicina. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos permanentes que se destinam a examinar pacientes visando técnicas próprias e ou solicitando exames complementares para determinar o diagnóstico dentro de suas especialidades, competindo-lhe ainda prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnósticos, emitir atestado de saúde de sanidade física ou mental e de óbito.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; 2. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; 3. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; 4. Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; 5. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; 6. Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; 7. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitário da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; 8. Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudos da rede municipal; 9. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; 10. Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

- | |
|--|
| <p>11. Prestar atendimento ao escolar;</p> <p>12. Fazer a verificação de óbitos e Executar outras atribuições afins.</p> |
|--|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (MVSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223305	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso de Medicina Veterinária com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalho profissional especializado na área de saúde, no campo específico da medicina veterinária, que consiste no atendimento a consultas e assistência a animais, para diagnóstico; prescrição de medicamentos, tratamentos e outras; participação no planejamento e execução de programas de assistência à saúde, visando a promoção e implementação de ações que venham acolher às reais necessidades da população e assegurar o efetivo atendimento à comunidade. Entre outras, as atividades incluem ajudar no controle de vigilância sanitária do município, dentre outras atividades correlatas com a sua profissão.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Proceder à profilaxia, diagnóstico, tratamentos de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; 2. Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; 3. Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; 4. Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); 5. Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública; 6. Coordenar campanhas de vacinação animal; Interagir com setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária e Executar outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA (NUSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223710	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Nutrição com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Controlar a estocagem, preparação e distribuição dos alimentos;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

2. Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
3. Ministrando cursos de treinamento para os serviços da área;
4. Participar da seleção de funcionários para o cargo de cozinheiros e serventes;
5. Auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício;
6. Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente;
7. Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
8. Elaborar cardápios em geral;
9. Desenvolver programas de educação alimentar;
10. Desenvolver e apresentar estudos técnicos para melhoria dos serviços;
11. Estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos;
12. Proceder a visitas técnicas para fazer a supervisão de alimentação e outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO: ODONTÓLOGO (ODSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223208	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 14	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Odontologia com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes; supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comprando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades fluorizantes dos dentes e outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária. Poderá participar de programa de saúde pública, estudando e avaliando plano de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Examinar, diagnosticar e tratar afecção da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; 2. Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca; 3. Manter registro dos pacientes examinados e tratados; 4. Participar e executar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal; 5. Fazer perícia odontológica administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; 6. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; 7. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; 8. Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

profissional; Orientar pacientes quanto à alimentação e higiene bucal;
9. Orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoal auxiliar sob sua responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;
10. Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração e Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO (PISS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 251510	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 03	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Psicologia com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar diagnóstico e tratamento; 2. Desenvolver trabalhos psicoterapêuticos, a fim de contribuir para ajustamento do indivíduo à vida comunitária; 3. Articular-se com profissionais de Serviços Sociais, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; 4. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; 5. Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; 6. Aplicar testes psicológicos e realizar entrevista; 7. Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; 8. Realizar anamnese com os pais responsáveis; 9. Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos, escolares e técnicas de ensinosa adequados; 10. Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; 11. Prestar orientação aos professores e Executar atividades de treinamento participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; 12. Participar do processo de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada no trabalho e Executar outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (TOSS)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223905	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Terapia Ocupacional com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realiza atividades de terapia ocupacional, métodos e técnicas específicas, objetivando a melhoria da qualidade de vida do ser humano; 2. Tratamento de recém-nascidos - por meio de estimulação precoce, crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, distúrbios de aprendizagem e de comportamento e outras alterações por meio de recursos terapêuticos específicos; 3. Tratamento em adolescentes, adultos e idosos portadores de disfunções, distúrbios físico-funcionais, como queimaduras, paralisias, cardiopatias, doenças reumáticas, ortopédicas, psíquicas, com alterações mentais, neuroses, psicoses, drogados, dependentes químicos, viciados, alcoólicos, presidiários, etc., utilizando-se da atividade humana (análise de atividade), métodos e técnicas específicas de Terapia Ocupacional, treino de Atividade de Vida Diária (A.V.D), de Vida Prática (A.V.P), de trabalho, lazer, esporte e etc.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

QUADRO VI
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DA SAÚDE.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
ENFERMEIRO DO TRABALHO
ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ENFERMEIRO PEDIATRA
ENFERMEIRO UTI
ENFERMEIRO CIRÚRGICO
ENFERMEIRO CARDIOLOGISTA
ENFERMEIRO OBSTETRA
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
MÉDICO ANGIOLOGISTA
MÉDICO CARD. ECOCARDIOGRAFIA
MÉDICO CARDIOLOGISTA
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
MÉDICO DA FAMÍLIA
MÉDICO DERMATOLOGISTA
MÉDICO DO TRABALHO
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
MÉDICO ENDOSCOPISTA
MÉDICO ERGOMETRISTA
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
MÉDICO GERIATRA
MÉDICO GINECO - OBSTETRA
MÉDICO IMUNOLOGISTA – ALERGISTA
MÉDICO INFECTOLOGISTA
MÉDICO MASTOLOGISTA
MÉDICO NEUROLOGISTA
MÉDICO OCUPACIONAL
MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MÉDICO ONCOLOGISTA
MÉDICO ORTOPEDISTA
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
MÉDICO PATOLOGISTA
MÉDICO PEDIATRA
MÉDICO PNEUMOLOGISTA
MÉDICO PSIQUIATRA
MÉDICO RADIOLOGISTA
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA
MÉDICO UROLOGISTA
MÉDICO AUDITOR
MÉDICO PEDIATRA NEONATAL
MÉDICO INTENSIVISTA
ENGENHEIRO DO TRABALHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA (CIDES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 214915	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização em Periodontia e registro no órgão competente. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, executa e avalia atividades técnicas e supervisão inerentes especialidade, orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas de promoção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; Avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; Controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; Planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;	

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (EFES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223565	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 45	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Enfermagem com Especialização em PSF e Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Enfermagem do Programa Saúde da Família. Realizar assistência integral às pessoas e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; 2. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; 3. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; 4. No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

5. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
6. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
7. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO (ETES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223530	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho, com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatorios, em setores de trabalho e em domicilio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Estudar as condições de higiene e segurança da unidade administrativa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutir soluções; 2. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados; 3. Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, de riscos e das condições de trabalho da mulher, para preservar a integridade física do servidor; 4. Prestar os primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença; 5. Elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos servidores; 6. Organizar e administrar o setor de enfermagem da unidade administrativa, prevendo pessoal e material necessário, treinando e supervisionando os auxiliares de enfermagem do trabalho; 7. Treinar servidores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; 8. Planejar e executar programas de educação sanitária visando à melhoria de condições de saúde do servidor; 9. Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais e; executar outras tarefas correlatas.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA (EUES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO:	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Quantidade: 12	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Ensino Superior completo em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Urgência e Emergência, com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta assistência de enfermagem; orienta e supervisiona ações de enfermagem, faz avaliação de risco seguindo o modelo do humaniza SUS, admite usuário na sala de emergência e observação desenvolvendo a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), desempenha atividades administrativas visando à continuidade da assistência aos usuários.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Planejar, acompanhar e executar assistência de enfermagem; 2. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade e gravidade; 3. Realizar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE); 4. Conferir e zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos do setor; 5. Controle rigoroso dos psicotrópicos; 6. Realizar o atendimento de urgência/emergência nas unidades de pronto atendimento, avançada móvel e determinar os membros que farão parte desta equipe; 7. Conferir o carro e a sala de emergência, 8. Controlar e acompanhar o fluxo de pacientes no pronto-socorro e acompanhar o tempo de espera na recepção.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO PEDIATRA (EPES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223540	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 12	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Ensino Superior completo em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Pediátrica, com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assiste a criança desde o nascimento até a puberdade, examinando-a periodicamente e proporcionando-lhe meios especiais, para assegurar-lhe o perfeito desenvolvimento físico, psíquico e social.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais de crescimento, a fim de proporcionar-lhe orientação para aquisição de hábitos e atitudes de um grau mais regular de desenvolvimento; 2. Oferecer à criança os meios de desenvolvimento, dispensando-lhe carinho, recreação e proteção física, alimentando-a e proporcionando-lhe estímulos sensorio-motores no campo da linguagem, das atividades mentais e sociais, e da disciplina, para ajudá-la a alcançar um grau mais avançado de crescimento e desenvolvimento; 3. Estimar as possibilidades de maturidade ou imaturidade emocional, de linguagem e de raciocínio da criança, de percepção, entendimento e reação às experiências novas e difíceis, observando-a sistematicamente e dando-lhe apoio, para ajudá-la a enfrentar a realidade em menos tempo e com menor sofrimento; 4. Administrar e/ou controlar a medicação, tratamento e alimentação das crianças em estado grave, cooperando no plano médico, terapêutico e profilático, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratações, infecções, parasitoses e prevenir tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, sarampo, poliomielite, varíola, rubéola, parotidite e outras doenças;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

5. Orientar os familiares no reconhecimento das necessidades da criança, entrevistando-os regularmente, para possibilitar a manutenção ou recuperação da saúde da mesma.
6. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
7. Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO INTENSIVISTA - UTI (EIES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223525	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 12	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Ensino Superior completo em Enfermagem e Especialização UTI, com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver e coordenar a assistência em enfermagem desenvolvida aos paciente/família internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Presta assistência direta de enfermagem a pacientes graves, atendendo-os em suas necessidades, para possibilitar-lhes recuperação mais rápida.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Identifica as necessidades básicas do paciente, observando-o sistematicamente, analisando o prontuário do mesmo, entrevistando familiares e elaborando planos e cuidados de enfermagem, para assegurar continuidade de tratamento; 2. Controla aparelhos especiais, como monitores, respiradores artificiais, aspiradores contínuos ou intermitentes e outros, seguindo as técnicas prescritas e supervisionando o uso dos mesmos, para evitar manipulação excessiva do paciente grave, facilitar o controle de sinais vitais, possibilitar a função respiratória, evitar o acúmulo de secreções e garantir a eficiência dos procedimentos; 3. Ministra alimentos aos pacientes impossibilitados, utilizando sondas ou gavage, para evitar aspiração ou traumatismo do trato digestivo superior. 4. Prestar assistência de enfermagem na UTI juntamente com a equipe. 5. Acompanhar e avaliar os dados indicadores de estrutura, processos e resultados e fazer relatórios; 6. Prestar assistência, orientando os enfermos para uma continuidade do tratamento e medidas, devendo cuidar do indivíduo nas diferentes situações críticas dentro da UTI, de forma integrada e contínua com os membros da equipe de saúde. 7. Avaliar, sistematizar e decidir sobre o uso apropriado de recursos humanos, físicos, materiais e de informação no cuidado ao paciente de terapia intensiva, visando o trabalho em equipe, a eficácia e custo-efetividade.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO CIRURGICO (ECES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223520	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 12	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Ensino Superior completo em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Cirúrgica, com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

- Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e supervisiona a dinâmica de atendimento nas salas cirúrgicas, de recuperação pós-anestésica e na central de material esterilizado, programando e organizando as diversas fases e orientando seu processamento, para assegurar resultados satisfatórios.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Programa e coordena a realização de cirurgias, selecionando material, equipamentos, e tratando da provisão dos mesmos para a equipe cirúrgica, para proporcionar maior segurança e eficiência ao ato operatório; supervisiona a montagem das salas de operações, verificando a ordem e a disposição do material e providenciando o atendimento de pedidos especiais, para assegurar o transcurso normal de cirurgia; 2. Recebe e identifica o paciente na sala de cirurgia, consultando sua ficha e verificando se lhe foram prestados os cuidados pré-operatórios, para evitar enganos e facilitar o atendimento cirúrgico; 3. Assiste o paciente, proporcionando-lhe apoio, conforto e segurança, para diminuir as tensões e traumas; 4. Verifica as anotações de cirurgia, examinando prontuários e outros informes, para orientar o pós-operatório e observar a discriminação do material e medicamentos utilizados; 5. Providencia o acondicionamento adequado a peças e a sua remessa para exame anatomopatológico, observando as técnicas de conservação e encaminhando-as ao laboratório, de acordo com a rotina, para evitar extravios e deterioração; 6. Elabora, supervisiona ou executa o plano de cuidados de enfermagem com os pacientes na sala de recuperação pós-anestésica, controlando os sinais vitais, a hemorragia e as drenagens, para prevenir acidentes e intercorrências no pós-operatório imediato; 7. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando o conserto dos mesmos, quando necessário, para possibilitar o atendimento das emergências; 8. Prepara o equipamento especializado, verificando o seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para permitir a realização da cirurgia; supervisiona o preparo, a esterilização e a guarda do instrumental, de luvas, fio, campos, aventais, compressas, gases, seringas, agulhas, drenos e outros, verificando a observância das técnicas utilizadas e testando os aparelhos de esterilização, para assepsia cirúrgica.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO CARDIOLOGISTA (ECAES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO:	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias
Quantidade: 12	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Ensino Superior completo em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Cardiológica, com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejamento, execução e avaliação da assistência de enfermagem sistematizada ao paciente portador de cardiopatia de alta complexidade, nas diversas fases de seu atendimento: Ambulatório, Emergência, Internação, Centro-Cirúrgico, Unidade Infantil, Unidades de Terapias Intensivas Clínicas e Cirúrgicas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: Prestar serviços em hospitais, ambulatorios, seções de enfermagem; Prestar assistência a pacientes hospitalizados portador de cardiopatias; Responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; Pelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes;
Supervisionar os serviços de higienização de pacientes;
Providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico;
Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados;
Participar de programas de educação sanitária;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO OBSTETRA (EOES)

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE

CBO: 223545

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias

Quantidade: 05

Salário base: R\$ 3.758,05

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior
- Habilitação: Ensino Superior completo em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Obstétrica, com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Formas de Recrutamento: Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Orientar e coordenar a equipe de enfermagem, na execução da assistência de enfermagem às gestantes, parturientes e puérperas, conforme as necessidades apresentadas, prescrições médicas e dentro de técnicas adequadas. Visitar diariamente as pacientes internadas, verificando as necessidades e orientando a equipe de enfermagem para o correto atendimento assistencial ao paciente, bem como agindo em intercorrências, visando solucionar situações adversas. Atuar em conjunto com o setor de treinamento de enfermagem, na formulação de programas de reciclagem e educação continuada para os funcionários do setor, assegurando a qualidade técnica da equipe. Admitir parturientes em trabalho de parto normal, cesáreas com ou sem patologias e comunicar ao médico obstetra, a fim de dar início aos procedimentos adequados. Realizar, quando necessário, exames específicos como amnioscopia e monitoramento fetal, visando avaliar as condições da gestante e do feto para subsídio do médico na tomada de decisões. Assistir ao parto, auxiliando a equipe médica, recepcionando o recém-nascido e auxiliando na reanimação junto com o neonatologista. Atender os familiares da parturiente, prestando informações e orientações sobre as condições gerais da mesma. Realizar a sistematização de enfermagem conforme o modelo GAR. Supervisionar e auxiliar as puérperas na amamentação, participar de produções científicas e prestar assistência integral e humanizada às parturientes e puérperas. Identificar distócias obstétricas, comunicar o obstetra de plantão / responsável pela paciente e tomar providências até a chegada do mesmo. Acompanhar o trabalho de parto e o parto, cumprir e fazer cumprir o código de ética de enfermagem. Prestar assistência de enfermagem integral e humanizada ao recém-nascido e executar outras atividades correlatas ao atendimento às pacientes gestantes e pertinentes ao cargo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Planeja e executa assistência de enfermagem obstétrica, no período pré-natal, fazendo anamnese, preparando a gestante e encaminhando-a a exames, para dinamizar o atendimento e possibilitar o controle adequado da gestação;
2. Planeja e executa a assistência de enfermagem obstétrica no trabalho de parto, orientando-se pelo diagnóstico, observação e controle do pré-parto, pelo preparo e assistência aos partos normais com ou sem episiotomia e valendo-se da experiência adquirida com cuidados imediatos ao recém-nascido, para dar conforto e segurança à parturiente, detectar intercorrências e prevenir traumas e seqüelas de parto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

3. Planeja e executa a assistência de enfermagem no puerpério, verificando os sinais vitais, as perdas genitais, e controlando a involução uterina e a lactação, para prevenir hemorragias, infecções puerperais, mastites e orientar a amamentação natural;
4. Orienta gestantes, parturientes e puérperas, entrevistando-as, realizando palestras e cursos de preparação para o parto e de puericultura neonatal, para proteger a saúde da mãe e do filho.

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO ANESTESIOLOGISTA (MAES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225151	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, com Especialização ou Residência em Anestesiologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Verificar e condições gerais dos pacientes no pré-operatório; ser responsável pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas e atendimentos médicos pré- operatórios; 2. Coordenar e implementar ações para melhoria da saúde da saúde; 3. Difundir conhecimento da área médica; 4. Executar outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA (ANES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225115	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina; Especialização ou Residência em Angiologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico; 2. Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; 3. Examinar clinicamente os usuários, se utilizando os meios disponíveis para atender às suas	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;

4. Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;

5. Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

6. Participar de campanhas preventivas;

7. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFIA (MCEES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225120	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: - CARGO EXTINTO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas e atendimentos médicos; 2. Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 3. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica; 4. Avaliação das funções contráteis dos ventrículos; Realizar exames para identificação de afecções cardíacas e das terapias empregadas, tumores cardíacos e derrames; 5. Avaliação pré e pós-terapia clínica ou intervenção cirúrgica; 6. Executar outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA (MCES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225120	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina; Especialização ou Residência em Cardiologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Prestar atendimento a pessoas do programa de hipertensão arterial; 2. Atender pacientes cardiopatas; responsabilizar-se por laudos de E.C.G.; 3. Fornecer laudo dos exames provenientes de outras unidades da S.M.S. e outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO CIRURGIÃO PEDIATRA (MCPES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225230	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.758,05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Graduação em medicina; Residência médica em cirurgia pediátrica e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendimento ao paciente SUS por meio de ações que previnem as doenças e promovam a saúde; utilizar as técnicas de cirurgia pediátrica, aplicando-as nos pacientes da rede pública municipal de saúde; coordenar serviços e programas de saúde; elaborar documentos que difundem conhecimentos na respectiva área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas e atendimentos médicos; Realizar procedimentos cirúrgicos pediátricos; 2. Implementar ações para promoção da saúde; 3. Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 4. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica e Executar outras atividades afins.	
DESCRIÇÃO DO CARGO: CIRURGIÃO GERAL (MCGES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225225	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 03	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Cirurgia Geral e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica; outras atividades definidas em Regulamento.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas e atendimentos médicos; 2. Realizar Procedimentos cirúrgicos; 3. Implementar ações para promoção da saúde; 4. Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 5. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica; 6. Executar outras atribuições afins.	
DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA (MFES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225130	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 45	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

- Habilitação: Curso Superior em Medicina e registro no CRM.
- Formas de Recrutamento: Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas nas USF; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área;
2. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
3. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
4. Realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família – USF; se necessário, no domicílio;
5. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
6. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas;
7. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
8. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas Unidades de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
9. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
10. Indicar internações hospitalares;
11. Solicitar exames complementares;
12. Verificar e Atestar óbitos;
13. Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO DERMATOLOGISTA (MDES)

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE

CBO: 225135

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias

Quantidade: 01

Salário base: R\$ 3.758,05

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior
- Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Dermatologia e registro no CRM.
- Formas de Recrutamento: Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Realizar consultas e atendimentos médicos na área de sua especialização, Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica; Executar outras atribuições afins;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO DO TRABALHO (MTES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225140	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Medicina do Trabalho e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Fazer exames clínicos e/ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; 2. Executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subanormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração para possíveis mudanças de atividade; 3. Fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; 4. Avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir a direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; 5. Participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos e as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a renovação da mão-de-obra; 6. Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; 7. Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir as morbidades decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; 8. Participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; 9. Participar de congressos médicos ou de prevenção e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional e Executar outras atividades afins.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO ENDOCRINOLOGISTA (MEDES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225155	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Endocrinologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de endocrinologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas e atendimentos médicos na área de sua especialidade; 2. Implementar ações para promoção da saúde; 3. Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 4. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica; 5. Executar outras atribuições afins;	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO ENDOSCOPISTA (MENES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225310	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso de Direito com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar consultas e atendimentos médicos, endoscopias, realizar endoscopias e atendimento na área de especialização; Implementar ações para promoção da saúde;	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas e atendimentos médicos, endoscopias, realizar endoscopias e atendimento na área de especialização; 2. Implementar ações para promoção da saúde; 3. Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 4. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica; 5. Executar outras atribuições afins;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO ERGOMETRISTA (MEGES)*	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE (NIVEL 6)	
CBO:	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.284,94
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso de Direito com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - CARGO EXTINTO.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica; Executar outras atribuições afins;	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (MGAES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225165	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Gastroenterologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de gastroenterologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Atendimento a portadores de doenças gastroduenais, prestar atendimento em urgências clínicas; 2. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO GERIATRA (MGES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225180	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Geriatria e registro no CRM.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

- Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas do tratamento para as afecções e anomalias do sistema orgânico, em especial a população da terceira idade, para recuperar e/ou melhorar a saúde dos pacientes.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas, procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) dos pacientes adultos, no processo de envelhecimento, utilizando os meios necessários de exame físico e complementar, para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista quando necessário; 2. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, hipóteses diagnósticas e condutas adotadas; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; 3. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões/treinamento de âmbito local, distrital ou regional, mantendo-se constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; 4. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; 5. Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde Participar de campanhas preventivas; 6. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.	
DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO GINECO – OBSTETRA (MOES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225250	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Obstetrícia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas, procedimentos para diagnóstico e tratamento específico da mulher; 2. Desenvolver procedimento ambulatorio em GO; 3. Prevenção ao câncer do colo de útero; 4. Cirurgia ginecológica; 5. Tratamento específico do aparelho genito-urinário e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO IMUNOLOGISTA – ALERGISTA (MIAES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225110	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina; Especialização ou Residência em Imunologia/Alergia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar atendimento médico, na especialidade de alergia e imunologia a pacientes adultos e infantis, formulando diagnósticos, e assumindo a orientação terapêutica dos pacientes; Participar da elaboração de programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Coordenar atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos e da capacitação de pessoal, visando dar assistência integral aos munícipes; Manter os prontuários médicos atualizados, registrando os atendimentos aos pacientes com assinatura e carimbo funcional; Emitir relatório médico, quando solicitado pelo paciente ou seu responsável legal, por outro médico do serviço público municipal ou pelo secretário municipal de saúde; Executar o trabalho dentro das Normas da Vigilância Sanitária e da Segurança do Trabalho; Executar outras tarefas correlatas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas e atendimentos médicos na área de sua especialização, Implementar ações para promoção da saúde; 2. Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 3. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica; 4. Executar outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (MINES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225103	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Infectologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades cor respondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas, procedimentos para diagnóstico e tratamento de doenças infecto-contagiosas, Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Imunizações (vacinações). Acompanhamento nas prescrições de antimicrobianos (uso correto	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

de antibióticos), Controle de Infecções Hospitalares e outras atribuições correlatas a sua especialidade.

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA (MMAES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225205	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Mastologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de mastologista; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas e atendimentos médicos relacionados com as doenças das glândulas mamárias e outras relacionadas à área de sua especialidade, Implementar ações para promoção da saúde; 2. Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 3. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica; 4. Executar outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA (MNEES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225260	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Neurologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Atendimento a portadores de doenças ligadas ao Sistema Nervoso Central e Periférico; 2. Prestar atendimento em urgências clínicas; 3. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO OCUPACIONAL (MOCES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO:	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso de Direito com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - CARGO EXTINTO.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Executar tarefas destinadas aos exames médicos relativos à saúde do trabalhador; 2. Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e prevenção da doença, avaliando a possibilidade de que a causalidade de determinada doença, alteração clínica ou laboratorial, possa estar relacionada ao trabalho investigando-a clinicamente, laboratorialmente e, caso necessário, verificando o ambiente de trabalho; 3. Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; 4. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; 5. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; 6. Analisar os atestados médicos apresentados pelos servidores, mantendo registro dos mesmos bem como dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; 7. Acompanhar os afastamentos e os resultados de perícias médicas, dos servidores afastados por doença ou acidente de trabalho; 8. Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, para atender a determinações legais, quando necessário; 9. Elaborar laudos periciais para fins de aposentadoria e demais inerentes ao Serviço de Medicina do Trabalho; 10. Prestar atendimento inicial em casos de urgência, com posterior encaminhamento ao Hospital; 11. Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; 12. Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Participar de campanhas preventivas; 13. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO OFTALMOLOGISTA (MOFES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225265	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Oftalmologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Realizar consultas, atendimentos e procedimentos médicos na área da oftalmologia, Implementar ações para promoção da saúde;
2. Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
3. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica;
4. Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA (MONES)

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE

CBO: 225121

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias

Quantidade: 01

Salário base: R\$ 3.758,05

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior
- Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Oncologia e registro no CRM.
- Formas de Recrutamento: Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atendimento ambulatorial ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia e radioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento e realizando tratamento cirúrgico. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Realizar consultas, procedimentos para diagnóstico e terapêutico (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes portadores de neoplasia maligna, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
2. Plantão de disponibilidade;
3. Realizar auxílio de cirurgia e cirurgias eletivas;
4. Acompanhar pós-operatório;
5. Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar;
6. A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO ORTOPEDISTA (MOTES)

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE

CBO: 225270

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias

Quantidade: 02

Salário base: R\$ 3.758,05

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior
- Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Ortopedia e registro no CRM.
- Formas de Recrutamento: Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Ortopedia; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Atendimento a portadores de doenças osteo-articular;
2. Implementar ações para promoção da saúde;
3. Elaborar documentos;
4. Difundir conhecimento da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (MLES)

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE

CBO: 225275

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias

Quantidade: 01

Salário base: R\$ 3.758,05

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior
- Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Otorrinolaringologia e registro no CRM.
- Formas de Recrutamento: Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Executar as atribuições comuns a Médico Clínico Geral;
2. Dar atendimento ao escolar nos casos de urgência, como: sangramento nasal, corpo estranho, infecções agudas, etc.;
3. Investigar os casos com suspeita de surdez;
4. Efetuar exames em geral, exames de RX, audiometria;
5. Prescrever tratamento para os casos crônicos e acompanhar para não evoluir com surdez;
6. Tratar os muitos alérgicos e infecções de rinofaringe;
7. Acompanhar os pacientes com amigdalite crônicas e encaminhá-las em casos cirúrgicos e Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO PATOLOGISTA CLINICO (MPAES)

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE

CBO: 225335

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias

Quantidade: 02

Salário base: R\$ 3.758,05

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior
- Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Patologia Clínica e registro no CRM.
- Formas de Recrutamento: Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência integral à saúde da população, utilizando a capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

reconhecidos pela comunidade médica científica, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para melhorar qualidade de vida à população; executar e supervisionar exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos, bacteriológicos, parasitológicos, coprológicos, citológicos de líquidos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório; atuar como consultor prestando assessoria aos médicos de outras especialidades no que se refere a exames laboratoriais; confeccionar e assinalar laudos e relatórios médicos, pelos quais assume responsabilidade técnica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Realizar análises histopatológico para auxílio diagnóstico;

2. Implementar ações para promoção da saúde;

3. Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

4. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO PEDIATRA (MPES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225124	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 04	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Pediatria e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Executar consultar pediátricas e procedimentos relativos à especialidade; 2. Promover a saúde preventiva dando ênfase ao aleitamento materno, alimentação da criança, higiene, imunização e lazer; 3. Vigilância do crescimento e desenvolvimento; 4. Promover interação com programas de saúde materno infantil dando orientação à gestante durante o pré-natal; 5. Encaminhar casos específicos de outras especialidades; 6. Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar ou ambulatorial de maior complexidade; 7. Elaborar e divulgar orientações úteis para a população e equipe de saúde; 8. Implementar ações para promoção da saúde; 9. Coordenar programas de saúde; 10. Executar outras atividades afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO PNEUMOLOGISTA (MPNES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225127	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Pneumologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de pneumologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Plantão em disponibilidade para atender internados e emergências; 2. Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; 3. A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde;
4. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO PSIQUIATRA (MPSES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225133	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Psiquiatria e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas, atendimentos médicos e tratamento psiquiátrico; 2. Implementar ações para promoção da saúde; 3. Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 4. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO RADIOLOGISTA (MRES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225320	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Radiologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendimento aos pacientes SUS por meio de ações que previnem as doenças e promovem a saúde; Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes à área de Medicina radiológica, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas nos pacientes do sistema público de saúde; coordenar serviços e programas de saúde; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; elaborar documentos que difundem conhecimentos na respectiva área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Coordenar o setor de radiologia em instituições públicas e privadas de saúde; 2. Realizar as análises e laudos radiológicos; 3. Executar outras atribuições afins.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO TRAUMATOLOGISTA (MTES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225270	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso de Medicina com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. - CARGO EXTINTO.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar consultas, atendimentos médico, difundir conhecimento na área médica, Procedimentos e Atendimento de doenças oesto-articular e outras atribuições afins.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas, atendimentos médico, difundir conhecimento na área médica, Procedimentos e Atendimento de doenças oesto-articular e outras atribuições afins.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO UROLOGISTA (MUES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 223157	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Urologia e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades, outras atividades definidas em Regulamento; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar consultas, atendimento médico, difundir conhecimento da área médica, atendimento a portadores de doenças do trato renal e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO AUDITOR (MAES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225285	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em Auditoria Médica e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Auditar a atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadas e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados as ações de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; 2. Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; 3. Auditar aos serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; 4. Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento de dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e a introdução de fatores corretivos e preventivos; 5. Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção a saúde da população; 6. Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados a população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; 7. Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; 8. verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, controladas e conveniadas pelo SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO INTERNSIVISTA (MIES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 225285	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Medicina, Especialização ou Residência em UTI e registro no CRM. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar ações na área de atendimento intensivo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Acompanhar a evolução de pacientes, pelo menos uma a cada turno, com o devido registro no prontuário hospitalar; avaliações clínicas adicionais serão realizadas de acordo com as necessidades de cada caso.

- Cuidados com o equipamento da UTI.
- Liderança de toda a equipe plantonista (enfermeiros, fisioterapeutas, auxiliares de enfermagem, serventes e pessoal burocrático).
- Realização das atividades burocráticas necessárias ao bom andamento do serviço. - Cumprir o plantão de maneira integral e exclusiva na UTI.
- Proceder à passagem de plantão, leito a leito, munindo o médico que entra no plantão de todas as informações necessárias relativas aos pacientes, principalmente as pendências, mesmo que de natureza burocrática.
- Submeter-se à hierarquia própria do serviço e da instituição (Chefia Médica da UTI e Direção Clínica do Hospital).
- Realizar procedimentos de natureza invasiva (diagnósticos, terapêuticos ou de suporte), bem como o controle continuado destes procedimentos, os quais devem ser devidamente anotados no prontuário dos pacientes, em folha apropriada, bem como em livros de controle da UTI, se houver.
- Propor à Chefia do serviço protocolos de avaliação de terapêuticas, baseados sempre em princípios éticos, e de acordo com as regras da Unidade.
- Ser exemplo de conduta no que tange a liderança, pontualidade, assiduidade, cordialidade, competência, dedicação, disciplina, bom senso, interesse e zelo pelos valores éticos da categoria, bem como pelo patrimônio da Unidade.

DESCRIÇÃO DO CARGO: MEDICO NEONATAL (MNES)

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE

CBO: 225285

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias

Quantidade: 02

Salário base: R\$ 3.758,05

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior
- Habilitação: Curso superior em Medicina e Título de Especialista concedido pela Respetiva Sociedade de Classe ou Residência Médica na especialidade de Neonatologia.
- Formas de Recrutamento: Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar atendimento aos recém-nascidos na sala de parto, alojamento conjunto e UTI Neonatal, em parceria com a equipe de trabalho do Serviço de Neonatologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica;
2. Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva;
3. Participar de programas de treinamento;
4. Executar outras atividades de interesse da área.
5. Realizar atendimento ao recém-nascido em unidades de terapia intensiva neonatal, unidades de cuidados intermediários neonatais, convencional ou canguru, alojamento conjunto e em sala de parto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO DO TRABALHO (EGTES)	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 214915	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 3.758,05
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Superior - Habilitação: Curso Superior em Engenharia, com Especialização em segurança do trabalho e registro no CREA. - Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejam atividades e coordenar equipes de treinamentos.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: - Desenvolver e executar técnicas de segurança do trabalho, do projeto a execução, referentes aos ambientes do trabalho e a todos os seus componentes, preservando a integridade física, mental e social do servidor e do patrimônio municipal; – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; – zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; – primar pela qualidade dos serviços executados; - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; - exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ nº 05.138.730.0001-77

ANEXO V TABELAS DE DIÁRIAS

CLASSE	CARGOS	*NÍVEL		VALOR (R\$)	
				jul/12	set/13
A	PREFEITO MUNICIPAL	I	a	R\$ 75,00	R\$ 120,00
			b	R\$ 96,00	R\$ 150,00
			c	R\$ 144,00	R\$ 200,00
		II		R\$ 173,25	R\$ 350,00
		III		R\$ 247,50	R\$ 500,00
		IV		R\$ 495,00	R\$ 530,00
		V		R\$ 750,00	R\$ 820,00
B	DAS6	I	a	R\$ 75,00	R\$ 79,72
			b	R\$ 96,00	R\$ 102,05
			c	R\$ 144,00	R\$ 153,07
		II		R\$ 157,50	R\$ 167,42
		III		R\$ 225,00	R\$ 239,18
		IV		R\$ 450,00	R\$ 478,35
		V		R\$ 750,00	R\$ 797,25
C	DAS 5 ESPECIALISTA SUPERIOR	I	a	R\$ 70,00	R\$ 74,41
			b	R\$ 89,60	R\$ 95,25
			c	R\$ 134,40	R\$ 142,87
		II		R\$ 147,00	R\$ 156,26
		III		R\$ 210,00	R\$ 223,23
		IV		R\$ 420,00	R\$ 446,46
		V		R\$ 700,00	R\$ 744,10
D	DAS 4 TÉCNICO FISCAL	I	a	R\$ 65,00	R\$ 69,09
			b	R\$ 83,20	R\$ 88,44
			c	R\$ 124,80	R\$ 132,66
		II		R\$ 136,50	R\$ 145,10
		III		R\$ 195,00	R\$ 207,29
		IV		R\$ 390,00	R\$ 414,57
		V		R\$ 650,00	R\$ 690,95
E	DAS3 MÉDIO	I	a	R\$ 60,00	R\$ 63,78
			b	R\$ 76,80	R\$ 81,64
			c	R\$ 115,20	R\$ 122,45
		II		R\$ 126,00	R\$ 133,94
		III		R\$ 180,00	R\$ 191,34
		IV		R\$ 360,00	R\$ 382,68
		V		R\$ 600,00	R\$ 637,80
F	DAS 2 FUNDAMENTAL	I	A	R\$ 55,00	R\$ 58,46
			B	R\$ 70,04	R\$ 74,41
			C	R\$ 105,06	R\$ 112,25
		II		R\$ 115,50	R\$ 122,78
		III		R\$ 165,00	R\$ 175,40
		IV		R\$ 330,00	R\$ 350,79
		V		R\$ 550,00	R\$ 584,65
		VI		R\$ 1.320,00	R\$ 1.403,16

*** Nível - Localidade**

I - Interior do Município
a - 20 km a 100 km
b - 100 km a 200 km
c - Acima de 200km
II – Interior do Estado

III - Capital
IV – Outros Estados
V – Capital
VI - Exterior